

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO 1			
SUMÁRIO	1		
L E I Nº 1097/2015	1		
Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste	3		
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte	3		
Plano Municipal de Educação	3		
2015 – 2024	3		

L E I Nº 1097/2015.

SÚMULA: APROVA E INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

LEI

- **Art. 1º** Fica aprovado e instituído o Plano Municipal de Educação de Vera Cruz do Oeste Paraná, constante do documento em anexo, devidamente aprovado na Conferência Municipal de Educação do dia 29/04/2015 que passa a fazer parte desta lei para os fins que se destina, com duração de 10(dez) anos, para o período de 2015-2024.
- **Art. 2º** A execução do Plano Municipal de Educação pautar-se-á pelo regime de colaboração entre a União, o Estado, o Município e a Sociedade Organizada.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal cuidará da implementação dos objetivos e metas estabelecidas neste Plano.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte deverá manter atualizado o diagnóstico educacional do Município e, juntamente com o Conselho Municipal de Educação, chamar reunião do Fórum Municipal de Educação ao final do quinto ano e do nono ano de vigência deste Plano, com o objetivo de promover o balanço dos resultados alcançados e a consecução das metas previstas.

Parágrafo único: A avaliação do Plano deve valer-se também dos dados fornecidos pelo Censo Escolar do INEP, pelos dados do IBGE e avaliações externas que produzem indicadores, como é o caso do IDEB, SAEB E ENEM, entre outras que serão analisadas e servirão para indicar a necessidade do replanejamento e a adequação do Plano.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **Art. 4**º Os Planos Plurianuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.
- **Art. 5º** Os poderes constituídos do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.
- **Art. 6°** Integram a presente Lei, cópia do Plano Municipal de Educação e da Ata que aprova o Plano 2015/2024.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz do Oeste, em 17 de junho de 2015.

ELDON ANSCHAU

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Plano Municipal de Educação 2015 – 2024





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Plano Municipal de Educação

PME 2015

Prefeito Municipal

ELDON ANSCHAU





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Coordenação Geral do Plano Municipal de Educação

EDENA CARLA DORNE CAVALLI

Equipe de Sistematização

HELENA SANTOS CARVALHO BRAGA
IRENE MARIA RAMIRES SONSIN
MARLI MACCARI CORSO
SHIRLEI DOS REIS
SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Revisão Textual

SHIRLEI DOS REIS

ELDON ANSCHAU

Prefeito Municipal

ROBERTO BORTOLO DE CONTI

Vice Prefeito

EGNALDO PEREIRA GUIMARÃES

Presidente do Legislativo

SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Secretária de Educação, Cultura e Esporte





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SCHIRLEI APARECIDA MIGUEL RIBEIRO

KARIN SIRLAINE HOFFMANN PERIOLO DE MACEDO

LUCIANE ZILLI ZANETTI

Coordenadoras do Grupo de Educação Infantil

DIVA LÚCIA CAOVILLA ROVANI CLÁUDIA XAVIER

Coordenadoras do Grupo do Ensino Fundamental

SIMONI SOARES FOGAÇA FERMINO

Coordenadora do Grupo do Ensino Médio

MARIA APARECIDA DEMITO PILEGI

Coordenadora do Grupo do Ensino Superior

TEREZINHA ZANETTI BRAGATO

Coordenadora do Grupo Educação de Jovens e Adultos

NELCI TERESINHA LUCAS

SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Coordenadoras do Grupo de Educação à Distância

NELMA CARDOZO DE OLIVEIRA

IZABEL LIBERALLI

Coordenadoras do Grupo de Educação Tecnológica e Formação Profissional

ROSANGELA NORO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Coordenadora do Grupo de Educação Especial

MARLI MACCARI CORSO
EDENA CARLA DORNE CAVALLI

Coordenadoras do Grupo Valorização do Magistério

EDENA CARLA DORNE CAVALLI
IRENE MARIA RAMIRES SONSIN

Coordenadoras do Grupo Financiamento e Gestão

GRUPOS DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERA CRUZ DO OESTE

Coordenação Geral

EDENA CARLA DORNE CAVALLI

Mobilização e Organização

HELENA SANTOS CARVALHO BRAGA
IRENE MARIA RAMIRES SONSIN
MARLI MACCARI CORSO
SHIRLEI DOS REIS

SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Educação Infantil

ADRIANA DOS SANTOS CAVALLI

ANDRÉIA ALVES MIGUEL

DANIELLE PRISCILA DA SILVA





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DENIZE SOUTIER CHIQUETTI

GISMARA FERRARI

IRENE MARIA RAMIRES SONSIN

JOSÉ SÉRGIO DE JESUS GOMES

KARIN SIRLAINE HOFFMANN PERIOLO DE MACEDO

LIDIANE CRISTINE GARCIA DE CARVALHO

LUCIANE ZILLI ZANETTE

SCHIRLEI APARECIDA MIGUEL RIBEIRO

SIRLEI CORREA MARTINS

VANDELÚCIA CAVERIANI

VANIA MARIA DA SILVA NILZ

Ensino Fundamental

BEATRIZ POMPERMAYER

DIVA LÚCIA CAOVILA ROVANI

ELIONETE RAMOS CASTILHO

JULIANA DA CRUZ

MARIA DOLORES BATISTA LUCHINI

MARIA EDINEUZA DOS SANTOS FABRÍCIO

TEREZINHA FRANCIELLI RECH CÂMERA

VIVIANE FREDERICO PESCADOR

Ensino Médio

LINDAURA MONTEIRO

MAGDA CRISTINA FERREIRA ROSA

MARCELLI DAS NEVES QUADROS

MARIA APARECIDA CORREIA





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

RITA ISABEL DA SILVA SEIDÃ

SERLI WICHOCKI COSTA

SIMONI SOARES FOGAÇA FERMINO

VERA LÚCIA MIRANTE CHIELI

Ensino Superior

MARIA APARECIDA DEMITO PILEGI SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Educação de Jovens e Adultos

FRANCIELE PINHEIRO DOS REIS
HILDA RODRIGUES DOS SANTOS
INES APARECIDA MAILHO MACEDO
ROSILDA AMORIM
TEREZINHA ZANETTI BRAGATO

Educação a Distância

ELIANA FERRAREZI
IONE MARIA ZANINI SCHMOLLER
LIANE VENITES ZANETTI
NELCI TEREZINHA LUCAS
SUÊNIA BORGES GRAZILIO

Educação Tecnológica e Formação Profissional

ANA LÚCIA LOPES
IZABEL CRISTINA MARCOS LIBERALLI
JHONATAN MIOTTO
LEONI VENITES





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MICHEL TRENTIN DA SILVA NELMA CARDOZO DE OLIVEIRA

Educação Especial

ANA CLÁUDIA BATISTA

ELONEIDE DEBACKER MAILHO

FRANCIELI C. FREIBERG VIAPIANA

PRISCILA MARONESI FESLKI CASAROTO

ROSANGELA NORO

ROSMARY RECH

Valorização do Magistério

ADA MARTIM DA SILVA
EDENA CARLA DORNE CAVALLI
ELIZETE MARIA HEMMING HANAUER
JOELITA ANA BALLEN SANCHES
MARLI MACCARI CORSO

Financiamento e Gestão

EDENA CARLA DORNE CAVALLI
IRENE MARIA RAMIRES SONSIN
LORENI TEREZINHA KLASSEN





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

- I INTRODUÇÃO
- II NÍVEIS DE ENSINO
- A EDUCAÇÃO BÁSICA
 - 1. EDUCAÇÃO INFANTIL
 - 1.1 Diagnóstico
 - 1.2 Metas
 - 2. ENSINO FUNDAMENTAL
 - 2.1 Diagnóstico
 - 2.2 Metas
 - 3. ENSINO MÉDIO
 - 3.1 Diagnóstico
 - 3.2 Metas
- B EDUCAÇÃO SUPERIOR
 - 4. EDUCAÇÃO SUPERIOR
 - 4.1 Diagnóstico
 - 4.2 Metas

III - MODALIDADE DE ENSINO

- 5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 - 5.1 Diagnóstico
 - 5.2 Metas
- 6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS
 - 6.1 Diagnóstico
 - 6.2 Metas
- 7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 - 7.1 Diagnóstico
 - 7.2 Metas





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 8. EDUCAÇÃO ESPECIAL
 - 8.1 Diagnóstico
 - 8.2 Metas

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 9. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
 - 9.1 Diagnóstico
 - 9.2 Metas

V - FINANCIAMENTO E GESTÃO

- 10. Financiamento e Gestão
- 11. Diagnóstico
- 12. Metas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

NÍVEIS DE ENSINO

A - EDUCAÇÃO BÁSICA

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

A integração da Educação Infantil, no âmbito da Educação Básica, é fruto dos debates nacionais desenvolvidos especialmente por educadores, pesquisadores, movimentos sociais e outros segmentos organizados. Ela tem em vista a definição de políticas públicas que atendam ao pleno desenvolvimento da criança. Conforme os direitos afirmados na Constituição de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) a Educação Infantil passou a ser direito da criança e dever do Estado.

Vimos que na história da Educação Infantil, o atendimento às crianças, especialmente nas Creches e Pré-Escola foi para suprir as necessidades da família. Os avanços no conhecimento científico sobre o desenvolvimento humano e sobre a importância das experiências nos primeiros anos, especialmente vividas por crianças, contribuíram para uma nova mentalidade sobre a educação da criança pequena como "um direito".

Essa educação é complementar aquela ofertada pela família e com caráter próprio por ocorrer em um universo de espaço coletivo, público, visando à democratização do acesso a cultura e a educação, as ideias, o respeito à liberdade e o apreço a tolerância. Assim o espaço da Educação Infantil deve ser um espaço privilegiado de desenvolvimento e aprendizagem da criança com possibilidade de interações com outras crianças e adultos. Quanto ao espaço destinado a Educação Infantil a Lei de Diretrizes e Base (LDB) ressalta que poderá ser oferecidas em duas etapas, Creches e Pré-Escolas. O município de Vera Cruz do Oeste oferta Educação Infantil em tempo integral no Centro de Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e de forma parcial nas escolas municipais.

Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

Educação Infantil / Todas as redes

Ano	Total	
2011	20%	28
2012	17,4%	30
2013	46,5%	105

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Educação Infantil / Redes / Municipal

Ano	Total	
2011	20%	28
2012	17,4%	30
2013	46,5%	105
	DEED/O = 1 /D	

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

O município de Vera Cruz do Oeste possui quatro (4) escolas municipais, dentre essas uma é do campo, localizada na comunidade de São Sebastião, denominada Escola Rural Municipal Castelo Branco, as demais são: Escola Municipal José do Couto Pinna (Jardim América), Escola Municipal Geraldo Batista Chaves (Centro), Escola Municipal Atílio Carnelose (Jardim Bandeirantes), todas com atendimento de Educação Infantil (Pré-Escola) e Ensino Fundamental anos Iniciais (1º ao 5º ano) e um (1) Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Terezinha dos Reis Thomazinho" (Jardim América) que atende educação infantil- modalidade creche e pré-escola (crianças de 0 a 5 anos).

É fundamental ter em conta na elaboração do Plano Decenal de Educação Infantil que as instituições de Educação Infantil têm funções indissociáveis que é o Cuidar e o Educar, respeitando a diversidade de ideias e práticas que ali se desenvolvem. O trabalho desenvolvido na Educação Infantil deve buscar uma unidade em suas concepções de forma a conduzir o trabalho coletivamente seguindo uma mesma linha, para que os professores, coordenadores, dirigentes, outros profissionais, pais e comunidade tenham uma referencia para orientar-se, sistematizando o cotidiano das instituições, ao invés de utilizar para cada resolução de problemas uma referencia diferente. Neste contexto o Currículo Básico para a Escola Pública Municipal da Região Oeste do Paraná - Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e o Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições são ferramentas primordiais de estudo e amparo para planejar as ações pedagógicas a serem desenvolvidas.

Em relação a organização curricular, a Lei de Diretrizes e Base (LDB) 9.394/96 possibilita que cada sistema de ensino opte pela organização em séries anuais, em períodos semestrais, em ciclos, em alternância de períodos, tendo por base a idade, as competências ou outro critério que considere pertinente á aprendizagem. Os documentos que amparam a Educação Infantil devem ser instrumentos manuseados diariamente nas instituições norteando as ações e neste contexto a elaboração do Plano Municipal da Educação Infantil tem como base o Plano Nacional de Educação (PNE).

Elaborar um plano de Educação no Brasil implica assumir compromisso com esforço contínuo de eliminação de desigualdades na qual as metas são orientadas para enfrentar as barreiras para o acesso e a permanência, as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população, incorporando os princípios do respeito aos direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, a valorização da diversidade e da inclusão e a valorização dos





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

profissionais que atuam na educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) foi elaborado com esses compromissos há metas estruturantes para garantia do direito à educação básica com qualidade.

Tendo como metas a serem alcançadas na Educação Infantil, pautadas no Plano Nacional de Educação (PNE), através de estudos, reuniões, articulações a nível municipal englobando membros das esferas da saúde da educação, Secretaria Municipal de Educação (SEMED), professores, diretor, coordenador pedagógico, pais e funcionários das escolas e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI).

1.2 Metas

Meta 1. Atender cinquenta por cento da demanda de crianças com idade de zero à três anos, sendo uma das primeiras metas atender todos do maternal II, de forma gradativa, 50% do maternal I e berçário. Ampliando o atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) das turmas do maternal II no decorrer dos cinco primeiros anos do plano, podendo ser período parcial.

Prazo: 2015 a 2020

Meta 2. Construir o Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Bandeirantes com atendimento na modalidade Creche em período parcial para o maternal II e I.

Prazo: 2015 a 2020

Meta 3. Fomentar a Construção da Escola Municipal Geraldo Batista Chaves para atender de Pré-Escola e Ensino Fundamental de primeiro à quinto ano, Educação de Jovens e Adultos (EJA) fase I e Educação Especial, com recurso do Governo Federal. Implantar com isso, escola em tempo integral, modalidade Educação Infantil Pré-Escolar na Escola Municipal José do Couto Pinna.

Prazo: 2015 a 2025

Meta 4. Elaborar padrões mínimos de infraestrutura para funcionamento adequado das Instituições de Educação Infantil.

Prazo: 2015 a 2016

Meta 5. Adaptar os prédios que atendem a Educação Infantil de forma que, em cinco anos, todos estejam conformes os padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.

Prazo: 2015 a 2020

Meta 6. Assegurar, além de outros recursos municipais, os recursos de manutenção e desenvolvimento do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), o Salário Educação, o Plano Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), recursos livres para a manutenção e expansão da Educação Infantil. Tendo como meta a ampliação do recurso de 25 %, para no mínimo 30%, além de assegurar recursos de outras fontes da esfera.

Prazo: Anualmente





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015

ANO: IV No: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Meta 7. Garantir o atendimento nas escolas e Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), dos profissionais capacitados: psicólogo, fonoaudiólogo e nutricionista, contratados pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Prazo: Anualmente

Meta 8. Garantir o acesso e a permanência da criança com necessidades educativas especiais nos Centros de Educação Infantil e o atendimento diferenciado e especializado.

Prazo: Anual

Meta 9. Garantir a formação dos educadores que atuam com necessidades educativas especiais na Educação Infantil, bem como adequar a infraestrutura física para o atendimento.

Prazo: Anual

Meta 10. Disponibilizar material didático e pedagógico, (brinquedos, jogos, TV, vídeo, computadores, parque infantil) adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional, bem como acervo bibliográfico específico.

Prazo: Anual

Meta 11. Proporcionar nas instituições que atende a Educação Infantil, condições adequadas para o bem-estar da criança, seu desenvolvimento, através de um ambiente alegre, prazeroso e construtivo onde o lúdico deverá estar presente na totalidade, como forma de expressão própria e criativa.

Prazo: Anual.

Meta 12. Estabelecer no município, articulação com as instituições de Ensino Superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade da Educação Infantil.

Prazo: Anual

Meta 13. Adotar progressivamente o atendimento em tempo integral para as crianças de 0 a 5 anos, instituindo oficinas, teatro, dança, canto, esporte, música em dois períodos: um, de rotina normal e outro, de oficinas.

Prazo: Anual

Meta 14. Contratar docentes para atuarem na educação infantil que tenham habilitação em Pedagogia ou Normal Superior, conforme artigo da LDB.

Prazo: Anual

Meta 15. Garantir aos professores da Educação Infantil salário adequado conforme o piso nacional, Plano de Carreira, horas atividade de 33.333...% e condições favoráveis de trabalho.

Prazo: Anual





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Meta 16. Garantir acesso a todos os profissionais que atuam na Educação Infantil nos Programas de Formação continuada.

Prazo: Anual

Meta 17. Fomentar as parcerias com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e Secretaria Estadual de Educação.

Prazo: Anual

Meta 18. Instituir mecanismos de colaboração entre os setores da educação, saúde e assistência social na manutenção, expansão, administração, controle e avaliação das instituições de atendimento das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Prazo: Anual

Meta 19. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos através da colaboração financeira da União e dos Estados e Município.

Prazo: Anual

Meta 20. Fomentar a participação efetiva das instâncias colegiadas sendo: Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), Conselho Escolar e Conselho de Classe garantindo efetiva participação da família e comunidade escolar.

Prazo: Anual

Meta 21. Estabelecer no município e com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social, conselho tutelar e de organizações não governamentais, Associação de Proteção a Maternidade e a Infância e a Família (APMIF), programas de orientação e apoio aos pais.

Prazo: Anual

Meta 22. Projetar apoio do Estado e da União para a expansão da rede física no referente ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede, para formação inicial e continuada dos profissionais da educação. Em contra partida o município responsabilizará em contratar, para atuar na Educação Infantil, profissionais que estejam de acordo com a Lei de Diretrizes e Base (LDB), tendo habilitação magistério ou formação superior em Pedagogia, os mesmos receberão gratuitamente cursos de formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Prazo: Anual

Meta 23. Assegurar em todo Centro de Educação Infantil um Projeto Político Pedagógico com ampla participação da família, da comunidade, levando em conta o desenvolvimento integral da criança, as diversidades e os saberes que se pretende universalizar.

Prazo: Anual

Meta 24. Cumprir o mesmo calendário escolar elaborado para anos iniciais do Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) aprovado pelo Núcleo Regional de Educação com direito a recesso escolar, férias, cumprindo os 200 dias letivos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prazo: Anual

Meta 25. Adotar avaliação na Educação Infantil semestral e diagnóstica e de acompanhamento do processo contínuo, que objetiva analisar a forma como a criança constrói o seu conhecimento, visando os registros do seu desenvolvimento sem julgamento de aprovação. (artigo 31 da LDB). Em forma de relatório descritivo.

Prazo: Anual

Meta 26. Garantir à veracidade das informações nos relatórios individuais dos alunos e o acesso aos pais ou responsáveis, sendo o relatório um documento fundamental para o acompanhamento do desenvolvimento da criança.

Prazo: Anual

Meta 27. Admitir como dirigentes de instituições de Educação Infantil, somente profissionais que possuam formação em Pedagogia, através de Consulta Pública na Comunidade Escolar.

Prazo: Anual

Meta 28. Estabelecer a organização dos grupos de crianças nas Instituições de Educação Infantil, buscando a qualidade do atendimento de acordo com a legislação vigente. PROCESSO № 1265/14, DELIBERAÇÃO № 02/14 APROVADA EM 03/12/14.

- I do nascimento a um ano de idade até seis crianças por professor;
- II de um a dois anos de idade até oito crianças por professor;
- III de dois a três anos de idade até doze crianças por professor;
- IV de três a quatro anos de idade até quinze crianças por professor;
- V de quatro e cinco anos de idade até vinte crianças por professor.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

Após levantamento de dados, relativos a esta modalidade de ensino no município de Vera Cruz do Oeste, observamos que a educação necessita de metas e estratégias que atendam aos alunos a terem acesso, permanência e sucesso na aprendizagem, diminuindo a taxa de distorção idade/serie, reprovação e abandono.

Para atender a essas necessidades é importante que tenhamos na escola em sala de aula profissionais preparados para receber estes educandos, com uma educação de qualidade. Para isso mencionamos a necessidade da formação continuada aos educadores, uma questão fundamental nas políticas públicas para a educação e que a mesma proporcione aos educadores o repensar e o transformar de sua forma de ensinar, fazendo com que todos os seus educandos tenham a oportunidade de aprender.

Em nosso município a formação continuada é organizada aos docentes estaduais pela Secretaria Estadual de Educação, através dos Núcleos Regionais de Educação e pelas Escolas Estaduais, aos





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

docentes municipais é organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Departamento de Educação da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e pelo Plano Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, do Ministério da Educação, que se completam.

Também se faz necessário a construção de escolas novas: Escola Municipal Castelo Branco na localidade de São Sebastião, Geraldo Batista Chaves, escola municipalizada que atende alunos residentes no centro da cidade, ampliação das escolas existentes, manutenção, mobiliário, equipamentos tecnológicos e adaptações para os alunos com necessidades especiais, melhorar a estrutura das quadras esportivas e dos parques infantis.

Continuidade na aquisição de materiais pedagógicos relativos a esta modalidade para possibilitar aos alunos maiores condições de aprendizagem. A criação de um ambiente propício à aprendizagem na escola terá como base o trabalho compartilhado e o compromisso dos professores em tornarem as aulas menos repetitivas, mais prazerosas e desafiadoras levando à participação ativa dos alunos e demais funcionários com a aprendizagem e o cultivo do diálogo e de relações de parceria com as famílias

Enfim, que o Ensino Fundamental permita que todas as crianças do município possam usufruir o direito à educação, beneficiando-se de um ambiente educativo voltado à alfabetização e ao letramento, aumentando a probabilidade de seu sucesso no processo de escolarização.

2.1.1 Fundamentação Teórica

As políticas públicas, voltadas à educação no Brasil adquiriram destaques importantes e transformaram-se em leis de grande amplitude na década de 1980. Com a promulgação da Constituição Federal em 1988 e os debates na Assembleia Constituinte foram conquistados avanços importantes qualitativos e quantitativos no sentido de assegurar mudanças nas propostas de educação escolar para o Ensino Fundamental.

A partir de então as decisões dos governos federal, estadual e municipal vem buscando atender às demandas de acesso e permanência dos alunos em escolas de Ensino Fundamental, com o objetivo de assegurar a qualidade de ensino e de aprendizagem. Conforme consta na Constituição Federal de 1988, no capítulo III – Seção I – Da Educação, que estabelece:

Art. 205. A educação é um direito de todo cidadão e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade civil, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O direito à educação também foi retificado no Estatuto da Criança e do Adolescente como Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Capítulo IV, Art.53. No artigo seguinte desta mesma lei define que é dever do Estado assegurar que à criança e o adolescente cursem o ensino fundamental obrigatório e gratuito. Podemos encontrar esse direito garantido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9393, de 20 de Dezembro de 1996).

No Ensino Fundamental as propostas federativas são relevantes, mas a tomada de decisões quanto o planejar, legislar, implementar, cuidar, cabe aos estados e municípios o compromisso de garantir a organização, gerir recursos e o acompanhamento pedagógico mais próximo. Podemos aqui delegar obrigações para as Secretarias Estaduais e Municipais de Educação as quais contribuem para que todo o processo educativo seja de certa forma, acompanhado para que o aluno tenha profissionais qualificados e concursados no efetivo exercício da docência, estrutura física com





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

condições e adequações para atender os educandos nas séries/idade, material pedagógico e equipamentos tecnológicos disponíveis para o cuidar e o educar funções primordiais da educação.

O Estatuto não se limita a garantir o acesso ao ensino público, prevê formas de controle externo da manutenção do Educando no Ensino Fundamental, da escola pública e particular em estabelecer a comunicação com o Conselho Tutelar e na sua falta à autoridade judiciária para os casos seguidos de faltas injustificadas e de evasão escolar de crianças e adolescentes, esgotados os recursos escolares e também elevados níveis de repetência (Art.56, incisos II e III), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), caso não forem tomadas as devidas providências pelo conselho, podem acionar o Ministério Público e o Judiciário.

Cabe aos pais/responsáveis a obrigação de matricular os filhos na rede regular de ensino (Art.55, Estatuto da Criança e do Adolescente), como o dever de zelar pela freqüência à escola, o não cumprimento dos direitos da criança e dos adolescentes, pode ser responsabilizado criminalmente pelas suas omissões injustificadas. Consta no (Art.53, Estatuto da Criança e do Adolescente) que é direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico e nas definições das propostas educacionais.

Aos docentes cabe o compromisso de participarem na elaboração ou de estudos relativos a proposta pedagógica da escola, elaborar e cumprir o plano de trabalho, embasado nessa mesma proposta, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, ministrar os dias letivos e horas-atividade estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, conforme consta na Lei 9.394, art. 13 e 14.

2.2 Metas e Estratégias

Meta 01. Propiciar no âmbito municipal, que os alunos do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, que abrange a população na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade, concluam preferencialmente esta etapa na idade certa considerando a inclusão, até o último ano de vigência Plano Municipal de Educação.

- 1.1 Obrigatória a matricula na educação básica gratuita dos 6 (seis) aos 14 (quatorze) anos de idade, assegurada sua oferta para todos os que a ela não tiveram acesso na idade certa ou condições de freqüentá-la;
- 1.2 Promover em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescente e juventude na busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola;
- 1.3 Garantir o acompanhamento pelos professores da presença ou ausência de alunos em sala de aula realizando a chamada, diariamente comunicando à direção, coordenação e equipe pedagógica as faltas dos mesmos, para que estes, através do telefone busque informações de suas faltas, caso necessário esgotados os recursos escolares, proceder ao preenchimento da Ficha de Comunicação de Aluno Ausente (FICA) e envio ao Conselho Tutelar para providencias e em cumprimento do Art. 208, § 3º da Constituição Federal;
- 1.4 Garantir o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) das escolas municipais do município de Vera Cruz do Oeste com o professor auxiliar em sala de aula em parceria com o





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

regente de turma, realizando atividades diferenciadas que atendam as necessidades relativas à aprendizagem;

- 1.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento de acesso, permanência e do aproveitamento escolar por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação conforme disposto na Lei nº 11.947/2009 que dispõe sobre a alimentação escolar e a Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) nº 26/2013 que regulamenta alguns itens da Lei e assistência à saúde em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 54, item VII:
- 1.6 Manter a distribuição de materiais pedagógicos/didáticos pela Secretaria Municipal de Educação às instituições públicas municipais ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade;
- 1.7 Fortalecer a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos estreitando relações entre escola e as famílias através de reuniões, palestras, conversas, encaminhamentos e orientações individuais com apoio da equipe multidisciplinar;
- 1.8 Assegurar a carga horária para a Educação Básica de 800 (oitocentas horas) distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (LDB Art.24, inciso I).
- **Meta 2.** Assegurar ensino de qualidade para os educandos de 6 a 14 anos, com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, o acesso e permanência na educação básica e ao atendimento educacional especializado em sala de recursos multifuncional classe especial e auxilio na sala de aula do ensino regular na superação das desigualdades educacionais.

Estratégias:

- 2.1 Manter, em regime de colaboração Federal, Estadual e Municipal, programas: Programa Dinheiro Direto na Escola (PPDE), Mais Educação, Pacto, Transporte Escolar, Merenda e outros que auxiliam na aprendizagem e no sucesso do aluno;
- 2.2 Ampliar a aquisição de materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia, com vistas à promoção do ensino e da permanência, condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em regime de colaboração com a esfera Federal, Estadual e Municipal;
- 2.3 Manter o atendimento educacional especializado em salas de recurso multifuncionais, classe especial, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados a todos os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno em cumprimento ao Art. 208, item III da Constituição Federal.
- **Meta 03.** Propiciar aos alunos do Ensino Fundamental Séries Iniciais da rede pública de ensino, que ao finalizar o 3º ano (terceiro ano) encontrem-se alfabetizados, salvos os casos da educação especial.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDI

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 3.1 Prosseguir com a formação continuada dos professores organizada pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Núcleo Regional de Educação, Secretaria de Estado da Educação e do Ministério da Educação em regime de colaboração, ofertando conhecimento, atividades, experiências e produções coletivas da equipe docente, onde tenham uma preparação profissional que garanta os requisitos, como: o saber, o domínio do conteúdo, da metodologia e da avaliação mediada sempre pela teoria e demais funcionários:
- 3.2 Incentivar os docentes a buscarem o conhecimento sem reembolso financeiro ou bolsa para seu aperfeiçoamento profissional fora do horário de trabalho e/ou segundo a Lei vigente que define regras para estudos de aperfeiçoamento;
- 3.3 Acompanhar a divulgação dos resultados do Sistema Nacional de Avaliação, Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), Provinha Brasil Avaliando a Alfabetização e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), para interpretação dos resultados e retomada dos conteúdos em que a turma apresentou aprendizagem inferior ao esperado e oportunizando ao aluno novas atividades para a aprendizagem e o seu sucesso escolar;
- 3.4 Assegurar aos professores e coordenadores da Rede Municipal de Ensino, a escolha de vaga por tempo de serviço.
- **Meta 4.** Fomentar a qualidade do Ensino Fundamental dos anos iniciais e finais, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias propostas no Plano Nacional de Educação (PNE) de educação para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Estratégias:

- 4.1 Acompanhar e interpretar os resultados pedagógicos divulgados pelo Sistema Nacional de Avaliação (ANA) e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e buscar a melhor forma de retomar os conteúdos, com novos instrumentos de avaliação para a superação da defasagem;
- 4.2 Manter e/ou melhorar o desempenho dos alunos do ensino fundamental na avaliação da Educação Básica e do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).
- **Meta 5.** Fortalecer a efetivação da gestão democrática nas escolas municipais através da consulta pública da comunidade escolar Resolução Municipal vigente, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), Art. 14.

- 5.1 Reformular o Projeto Político Pedagógico (PPP) e o Regimento Escolar de acordo com a proposta do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, por meio de processos participativos relacionados à gestão democrática, em todas as escolas do município que oferta o Ensino Fundamental;
- 5.2 Garantir que o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar que atende ao ensino fundamental, traduza a proposta educativa que foi construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, sempre embasada nas características dos alunos e nos profissionais, recursos disponíveis e seguir como referencia as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação e da legislação vigente;





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

contribuir para a construção de uma sociedade democrática e igualitária;

ser contínua, cumulativa e diagnóstica;

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 5.3 Assegurar a ampla participação dos profissionais da instituição, família, alunos da comunidade local na definição do processo educativo e na forma de implantá-lo, tendo como apoio em processo contínuo de avaliação das ações, garantindo que o conhecimento científico, chegue a todos e possa
- 5.4 Assegurar que a avaliação do aluno, a ser realizada pelo professor e pela escola, seja redimensionadora e de ação pedagógica, com caráter processual, formativo e participativo, deverá
- 5.5 Assegurar que a avaliação proporcione a oportunidade aos alunos de melhorarem e se situarem em vista de seus progressos e dificuldades, e aos pais de serem informados sobre o desenvolvimento escolar de seus filhos, que seja reflexo da pratica docente e uma forma de estar informando à comunidade das atividades realizadas na escola;
- 5.6 Assegurar no regimento escolar, condições institucionais adequadas para execução do Projeto Político Pedagógico e a oferta de uma educação inclusiva com qualidade garantida a ampla participação da comunidade escolar na sua elaboração;
- 5.7 Estar em conformidade com a legislação e as normas vigentes o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar conferirão espaço e tempo para que os profissionais da escola possam participar de reuniões de trabalho coletivo, planejar e executar ações educativas de modo articulado, avaliar os trabalhos dos alunos, participar da formação continuada e estabelecer contatos com a comunidade, respeitando o Calendário do ano letivo;
- 5.8 Empenhar, no Ensino Fundamental o trabalho educativo de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, reconhecendo e valorizando as experiências dos alunos atendendo as suas diferenças e necessidades, tornando efetiva a inclusão escolar e o direito de todos à educação;
- 5.9 Garantir a participação do docente na elaboração da Proposta Pedagógica Curricular, do Plano de Trabalho Docente e do Plano de Ação da escola e, além disso, cuidar da aprendizagem do aluno, estabelecer maneiras de recuperar o aluno de menor rendimento, cumprir o ano letivo, participar do planejamento e da avaliação da escola, participar das atividades de desenvolvimento profissional, colaborar na aproximação da escola com as famílias e a comunidade, conforme consta na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) art.13;
- 5.10 Assegurar o ato de cuidar e o educar, que são funções indissociáveis da escola, que na implantação do Projeto Político Pedagógico, deverá resultar em ações integradas que realizem a articulação pedagógica no interior da escola e externamente com serviços de apoio para assegurar a aprendizagem, o bem estar e o desenvolvimento do aluno, incluindo a oferta e obrigatoriedade aos alunos de baixo rendimento;
- 5.11 Oportunizar estudos para os professores conhecerem e analisarem experiências assentadas na concepção do currículo como um ato político, o que implicara a sua retomada articulada dos conteúdos a serem trabalhados que ofertará aos docentes subsídios para desenvolver proposta pedagógica que caminha na direção de um trabalho colaborativo no sentido de superar a fragmentação dos componentes curriculares e no entendimento da concepção de homem, de mundo, sociedade, de educação que queremos para as nossas crianças e adolescentes.
- **Meta 6.** Dar continuidade aos investimentos na melhoria, ampliação e construção das escolas públicas em regime de colaboração com o governo municipal, estadual e federal.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Estratégias:

- 6.1 Construir a Escola Municipal Castelo Branco, garantindo aos alunos dessa comunidade oportunidades de acesso, permanência e sucesso de igual qualidade ofertada nas demais unidades escolares da rede Municipal de Educação;
- 6.2 Construir a Escola Municipal Geraldo Batista Chaves, com recurso do Governo Federal, proporcionando aos educandos deste estabelecimento conforto, segurança, acessibilidade e igualdade de oportunidades na aprendizagem;
- 6.3 Ampliar espaço na Escola Municipal Atílio Carnelose, onde trará melhorias no atendimento dos alunos do Ensino Fundamental da Unidade e concluir a obra do Centro Municipal de Educação Infantil no Jardim Bandeirantes;
- 6.4 Garantir a manutenção das Unidades Escolares da Rede Municipal na estrutura física, pintura, iluminação, limpeza externa, corte de grama, mobiliário e equipamentos;
- 6.5 Aplicar, em parceria com as escolas, os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE): 20% dos recursos em material permanente e demais custeio, em conformidade com a Lei vigente;
- 6.6 Seguir a Legislação vigente, quanto a forma de captação de aplicação dos recursos da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF);
- 6.7 Incorporar ao patrimônio público, municipal ou estadual, todos os bens adquiridos ou doados.
- **Meta 7.** Assegurar para a rede municipal, estadual e conveniada, fornecimento de material didático pedagógico e de manutenção, adequado para o desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem.

Estratégias:

- **7.1** Garantir que as unidades escolares municipais enviem mensalmente seus pedidos à Secretaria Municipal de Educação solicitando os materiais e a quantidade conforme a sua necessidade observando o porte da escola. As escolas estaduais, bem como a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), farão a aquisição desses materiais pelo Fundo Rotativo e/ou recursos próprios;
- **7**.2 Garantir o fornecimento de materiais como: cadernos, lápis, tinta, réguas, papel sulfite, jogos educativos entre outros necessários para o atendimento da secretaria da escola, materiais pedagógico e limpeza;
- **7**.3 todas as unidades escolares municipais, bibliotecas e demais locais de atendimento aos alunos em atividades extracurriculares também devem enviar dentro do prazo solicitado, lista de materiais de limpeza e manutenção conforme sua necessidade;
- **Meta 8.** Assegurar, na composição da jornada de trabalho, o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos e 1/3 (um terço) da carga horária para atividades extraclasse, conforme Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Estratégias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 8.1 Assegurar as atividades extraclasses ou hora atividade, que consistem naqueles horários dedicados à preparação das aulas, encontros ou atendimentos aos pais, com colegas, alunos, na verificação da aprendizagem, correção de cadernos, reuniões pedagógicas e didáticas e leituras para aperfeiçoamento profissional;
- 8.2 Considerar que, 1/3 (um terço) da carga horária para atividades extraclasse/hora atividade de 33,333% da hora trabalhada, se4ja cumprida no estabelecimento em que atua;
- 8.3 Assegurar que o plano de aula esteja embasado no planejamento realizado e reorganizado anualmente em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e os professores, e o mesmo deverá estar contido no currículo e no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, no diário do professor, no caderno dos alunos e no registro de classe;
- 8.4- ter ciência e comprometimento que a educação é um processo e é na prática que se concretiza, nas relações sociais que transcende o espaço da escola, por isso é fundamental saber, conhecer o currículo mínimo o que cada criança tem que aprender em cada nível é o direito a aprendizagem.
- **Meta 9.** Assegurar durante a vigência do Plano, às escolas da rede municipal de ensino, o apoio e trabalho dos profissionais que compõe a equipe multidisciplinar e atividades de apoio: Coordenador Pedagógico, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Psicólogo e sala de recurso/multifuncional.

- 9.1 Compete ao coordenador pedagógico entre outras contribuições a de:
- Promover e coordenar reuniões pedagógicas, grupo de estudos para reflexão e aprofundamento de temas relativos ao trabalho pedagógico, visando a elaborações de propostas de intervenção para qualidade do ensino para todos;
- II. **S**ubsidiar o aprimoramento teórico/metodológico dos professores do Estabelecimento de Ensino, promovendo estudos sistemáticos, troca de experiências, debates e oficinas pedagógicas;
- III. Organizar o cronograma e participar da hora atividade dos professores do estabelecimento de ensino, de maneira a garantir que esse momento seja de reflexão/ação sob o processo pedagógico desenvolvido em sala de aula e conseqüentemente produzir as novas práticas cotidianas;
- IV. Analisar, juntamente com os professores, os dados da (ANA) Alfabetização Nacional de Alfabetização, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do aproveitamento escolar visando a melhoria da aprendizagem dos alunos;
- V. Orientar, acompanhar e vistar bimestralmente os livros de registro de classe, diário do professor comparando as atividades contidas nos cadernos dos alunos e visitas periódicas em sala de aula para o acompanhamento pedagógico;
- VI. Solicitar autorização dos pais ou responsáveis para realização da avaliação educacional do contexto escolar a fim de identificar possíveis necessidades educacionais especiais;
- VII. Acompanhar a freqüência escolar dos alunos, contatando as famílias e encaminhando-os aos órgãos competentes, quando necessário;





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- VIII. Acionar os serviços de proteção a criança e ao adolescente, sempre que se fizer necessário de encaminhamentos;
- IX. Acompanhar o desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades educativas especiais nos aspectos pedagógicos, adaptação físicas e curriculares e no processo de inclusão na escola;
- 9.2 Compete ao nutricionista entre outras atribuições a de:
- I. Na esfera pública, o nutricionista é o responsável pela execução do Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação, de acordo com sua regulamentação;
- II. É função do nutricionista, coordenar o diagnóstico e o monitoramento do estado nutricional dos estudantes, planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar, o perfil epidemiológico da população atendida e a vocação agrícola da região, acompanhando desde a aquisição dos gêneros alimentícios até a produção e distribuição da alimentação, e ainda, propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas com visitas semanais para avaliação das atividades ali realizadas.
- 9.3 O fonoaudiólogo trabalhará junto a Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil e Centro de Atendimento Especializado ao Deficiente Auditivo (CAEDA) do Município de Vera Cruz do Oeste, em casos especiais atendimento a comunidade quando encaminhado pelo Poder Público Municipal.
- I. Compete ao fonoaudiólogo avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias:
- II. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- III. Otimizar a prevenção, preservação e controle de abusos e riscos para a voz e a audição;
- IV. Estimular a eliminação de hábitos inadequados relacionados às alterações fonoaudiológicas;
- V. Detectar precocemente alterações fonoaudiológicas relacionadas à audição, voz, motricidade orofacial e linguagem oral e escrita;
- VI. Encaminhar para profissionais, quando necessário e acompanhar os tratamentos externos à escola;
- VII. Orientar os professores quanto aos cuidados com a voz;
- VIII. Ensinar estratégias vocais para conservação e maximização da voz durante o uso profissional;
- IX. Promover informações quanto às alterações fonoaudiológicas, como desenvolvimento normal da linguagem oral, leitura e escrita, e como estes podem ser otimizados em sala de aula, os demais objetivos estarão contidos no contrato de trabalho do profissional.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 9.4 Desenvolver o trabalho do psicólogo escolar/educacional em conjunto com os educadores, de forma a tornar o processo de aprendizagem mais efetivo e significativo para o educando, principalmente no que diz respeito à motivação e as dificuldades de aprendizagem, focar sua atenção nas necessidades da criança na escola, no desenvolvimento das capacidades e nas dificuldades de aprendizagem, como no caso da desordem por déficit de atenção, hiperatividade, problemas emocionais, problemas comportamentais entre outros.
- I. No município o profissional vai até as escolas semanalmente com agenda de conhecimento da Secretaria Municipal de Educação, para a observação e acompanhamento em sala de aula, atendimento individualizado com alunos, conversas com pais e/ou responsáveis, orientações aos professores e avaliações psicopedagógicas supervisionadas pelo Núcleo Regional de Educação (NRE);
- II. Encaminhar para a sala de recurso/multifuncional, classe especial e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) quando o resultado for para uma dessas ações;
- III. Encaminhar caso necessário, ao neurologista, oftalmologista, fonoaudiólogo, nutricionista, clinico e outros de acordo com a necessidade apresentada.

3. ENSINO MÉDIO

3.1 Diagnóstico

Vera Cruz do Oeste, apesar de ser um Município de pequeno porte, busca em suas ações, condições para que os alunos venham a ter uma educação de qualidade. Atualmente, os documentos que norteiam a Educação Básica são a Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, o Plano Nacional de Educação, aprovado pelo congresso Nacional em 26 de junho de 2014, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

A Educação Básica corresponde à Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. A Educação básica é o caminho para assegurar a todos os brasileiros a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhes meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. O Ensino Médio, anos finais, da Educação Básica, configura-se no contexto educacional brasileiro como nível de ensino para o qual demanda um crescente contingente de jovens e adultos, composto por concluintes do Ensino Fundamental e de segmentos já inseridos no mercado de trabalho que buscam a escolarização como recurso para a promoção de sua ascensão social e melhoria salarial.

O Plano Municipal de Educação, no que concerne ao Ensino Médio, deverá, necessariamente, seguir os parâmetros conceituais do Plano Nacional e Estadual de Educação.

O Ensino Médio pode ser considerado uma extensão do Ensino Fundamental, na medida em que ele dá continuidade à formação do educando. Desta maneira, o município de Vera Cruz do Oeste assegura o acesso a esta modalidade de ensino contando atualmente com dois colégios estaduais, atendendo a 389 alunos.



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

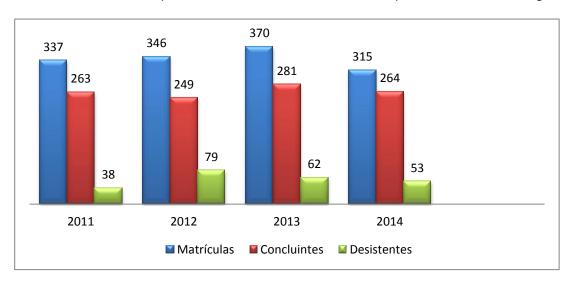
www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

No entanto, apesar da oferta, a demanda tem oscilado reduzindo consideravelmente o número de matrículas do ano de 2013 para 2014 na ordem de 15%, como podemos verificar no gráfico:



Fonte: os autores

O Município de Vera Cruz do Oeste possui dois estabelecimentos sob a responsabilidade do Governo Estadual, que são as escolas: Colégio Estadual Vital Brasil – Ensino Fundamental, Médio e Normal e o Colégio Estadual Marquês de Paranaguá – Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional.

Quanto aos padrões mínimos de infraestrutura destes estabelecimentos observou-se que os Colégios Estaduais de Vera Cruz do Oeste apresentam no geral estrutura física em bom estado de conservação, porém ambas necessitam de melhorias na quadra de esportes, e de equipamentos de multimídia para auxiliar o professor em sala de aula.

As Escolas Estaduais que o Município dispõe, oferecem, além do Ensino Médio regular, cursos profissionalizantes como: Administração, Formação Docente, Casa Familiar Rural e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Na rede estadual de Ensino Médio no Município em 2015, estão matriculados 389 estudantes, infelizmente constata-se que há 17% de evasão, no período de 2011 a 2014.

Estes dados ainda são alarmantes, pois uma quantidade significativa necessita ser mais bem avaliada em suas causas. Grande parte da evasão e repetência escolar se deve também às questões culturais, sociais e econômicas o que na maioria das vezes, agravando o rendimento escolar. A história de vida de cada aluno seja ela individual ou de âmbito familiar, entre outras causas, como a conduta de risco, o uso de drogas e a gravidez na adolescência são também causas da evasão e repetência escolar.

Em relação à qualificação profissional dos docentes, o município conta com profissionais habilitados para atuar no Ensino Médio, todos os professores possuem Pós-Graduação, porém há sempre a necessidade de estar procurando a formação continuada para dar conta de toda a complexidade das mudanças vividas por esta geração inserida num mundo moderno.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Neste sentido é fundamental incluir a temática da juventude na programação dos cursos de formação de professores, coordenadores, diretores e funcionários.

3.1.1 Diretrizes

Evidentemente a realidade local será a norteadora de todas as ações, objetivando-se sempre a melhoria da qualidade de ensino. Através de programas, parcerias, investimentos do setor público e projetos educacionais, procurar-se-á diminuir as defasagens verificadas no que tange ao Ensino Médio em relação a outros níveis educacionais.

O município deverá apoiar a oferta de formação além das convencionais existentes na grade curricular estadual. Neste aspecto, entende-se por cursos profissionalizantes, mini cursos, oficinas, conferências, palestras e debates nas mais variadas áreas do conhecimento humano. Além disso, deverá contribuir na garantia do acesso da totalidade de alunos ao Ensino Médio. Portanto, não se pode aceitar que haja alunos com idade escolar e sem formação fora da sala de aula.

O município através do poder público apoiará a criação de cursos profissionalizantes para os alunos com desvio de idade-série, que vierem a ser disponibilizados através de programas estaduais ou federais, contribuindo assim com a formação profissional dos mesmos.

No que concerne à tecnologia, as escolas, de uma forma geral, necessitam de maiores investimentos e de profissionais especializados para trabalhar com os educandos. É, portanto, de interesse da coletividade que o aluno deste município não permaneça à margem dos recursos tecnológicos. Para isso, o Estado poderá, em parceria com empresas, criar programas que dêem manutenção aos laboratórios de informática já existentes e que se encontram defasados diante das novidades tecnológicas.

Os educadores que trabalham com o Ensino Médio, bem como os Agentes Educacionais I e II das instituições, poderão participar efetivamente dos programas de capacitação profissional ofertados pelo município. A melhoria na qualidade da educação exige um profissional melhor preparado.

Uma infraestrutura adequada contribui para que o trabalho pedagógico seja de qualidade. Sabe-se que a estrutura física dos estabelecimentos, em sua grande maioria, requer muitas melhorias. Portanto, a municipalidade, na medida do possível, e através de parceria e convênio com Estado e com a União poderá viabilizar mecanismos que possam propiciar estes melhoramentos.

O material didático deve ser de boa qualidade e acessível a todos os alunos, para tanto, podem ser feitas campanhas e investimentos em prol da aquisição de livros para as Escolas, além de um programa que vislumbre o acesso do aluno do Ensino Médio aos livros didáticos.

Vale salientar que toda e qualquer ação que venha a ser realizada no Ensino Médio não pode comprometer os recursos financeiros do município, no entanto, este pode, em regime de colaboração com o estado, encontrar formas de investimentos, através de convênios e parcerias firmados com as instâncias ou setores interessados e afins.

Salientamos que o conjunto de metas dispostas abaixo tem o objetivo principal de atender com qualidade os discentes pertencentes a este Nível de Ensino e que futuramente serão os cidadãos que atuarão na sociedade.

3.2 Metas



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **Meta 1.** Apoiar e incentivar, durante a vigência deste Plano, ações que visem o atendimento da demanda do Ensino Médio, assegurando a matrícula e permanência do aluno na escola, contando com o acompanhamento de toda a rede de proteção à criança e ao adolescente.
- **Meta 2.** Acompanhar e monitorar a permanência destes jovens no Ensino Médio de acordo com sua frequência, aproveitamento escolar, interação com o coletivo, bem como em situações de discriminação, preconceito, violência e exploração do trabalho.
- **Meta 3.** Incentivar práticas pedagógicas que contemplem a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos de forma que venham relacionar teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.
- **Meta 4.** Incentivar a participação dos alunos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), uma vez que, esta avaliação proporciona oportunidade dos mesmos terem acesso ao Curso Superior em Universidades Estaduais e Federais ou ainda, pleitear bolsas de estudo em Instituições privadas.
- **Meta 5.** Incentivar e promover a participação de professores e equipes pedagógicas em grupos de estudos que possibilitem discussão a respeito do currículo do Ensino Médio visando melhorar a motivação do aluno em permanecer na sala de aula e buscar o conhecimento científico.
- **Meta 6.** Apoiar, com a aprovação desta Lei, a política do estado na definição dos padrões mínimos de infraestrutura para o Ensino Médio, para que estes sejam compatíveis à realidade do município.
- **Meta 7.** Articular junto aos órgãos competentes para que, a partir da vigência deste Plano, somente seja permitida a criação de instituições de Ensino Médio que apresentem as condições mínimas de infraestrutura, conforme legislação vigente, cuja localização deverá ser previamente discutida com a comunidade escolar, de modo a atender a demanda existente.
- **Meta 8.** Articular e apoiar ações que visem a implementação, durante a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), de programas e projetos disponibilizados pela Secretaria de Estado da Educação (SEED) ou outras parcerias, que venham a contribuir com a educação no Ensino Médio.
- **Meta 9.** Incentivar, após a aprovação do Plano Municipal de Educação (PME), a troca de experiências junto às escolas, para que estas fortaleçam a implementação das Propostas Pedagógicas, com vistas na melhoria da qualidade, conforme autonomia proposta pela Legislação Educacional.
- **Meta 10.** Favorecer, durante a vigência deste Plano, momentos de exposição, desenvolvimento e valorização de talentos de alunos e professores, estabelecendo parceria entre Estado, Prefeitura e Rede Privada.
- **Meta 11.** Desenvolver, com aprovação desta Lei, através das Secretarias de Assistência Social e Saúde, juntamente com o Programa Saúde na Escola e em parceria com o Estado, programas de combate às drogas lícitas e ilícitas, à violência, à prostituição infantil e gravidez na adolescência.
- **Meta 12.** Apoiar desenvolvimento de programas específicos para a área ambiental, em parceria com a Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Itaipu Binacional, Sanepar e Associação de Catadores, bem como fortalecer através de campanhas, palestras, conferências,





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

debates a necessidade de se preservar o meio ambiente uma vez que a população brasileira como um todo vem sofrendo com a diminuição das chuvas e consequente falta de água potável.

- **Meta 13.** Assegurar, em regime de colaboração com o Estado, a manutenção do transporte escolar aos alunos do Ensino Médio do Município dentro das normas da legislação vigente.
- **Meta 14.** Incentivar e apoiar a criação de Grêmio Estudantil em todos os Colégios de Ensino Médio do município, a partir da vigência do Plano.
- **Meta 15.** Apoiar e incentivar as parcerias junto às empresas, com intuito de proporcionar vagas para estágio a alunos que frequentam o Ensino Médio, acreditando que dessa forma o aluno estabelecerá vínculo entre o trabalho e a escola e consequentemente aumentando seu interesse em aprender.
- **Meta 16.** Buscar parcerias com as Universidades da região para a realização de palestras e programas que auxiliem no aprendizado e no desenvolvimento da pesquisa como instrumento para aquisição do conhecimento científico.
- **Meta 17.** Promover concursos públicos para professores regularmente para que não haja tanta rotatividade destes profissionais nos Estabelecimentos de Ensino.
- **Meta 18.** Observar as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação e, em regime de colaboração com o estado, estimular e apoiar o cumprimento das mesmas.

B - EDUCAÇÃO SUPERIOR

4. EDUCAÇÃO SUPERIOR

4.1 Diagnóstico

Segundo o Plano Nacional de Educação (PNE), o município deverá elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

O Sistema Educacional Brasileiro e os seus diversos níveis de ensino são identificados como excludentes, pois reflete as desigualdades econômicas, sociais, políticas e culturais do país. Lutas históricas pela democratização do acesso e garantia da permanência marcam a trajetória educacional brasileira.

Em nosso município 98% dos professores tem como formação base, a graduação. Atualmente, não temos no município nenhum pólo que oferta graduação, devido a Universidade Estadual de Maringá (UEM), ter instalado um Pólo em Céu Azul, município vizinho.

4.1.1 História do Ensino Superior

Historicamente, o Brasil teve que esperar o final do século XIX para ver surgir as primeiras instituições culturais e científicas quando da vinda da Família Real ao país em 1808, mas a primeira universidade surgiu somente em 1912, no estado do Paraná e durou somente três anos, pois a





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

criação das universidades no Brasil até o início do Brasil República não tiveram êxito, há vários dispositivos legais de registros referentes ao ensino superior na primeira República.

Também registra que embora a criação de universidades tenha sido postergada pelo Governo Federal até 1920, a Universidade do Rio de Janeiro (URJ) foi instituída na década de vinte e o decreto que a oficializa é o de nº 14.343, de 7 de setembro de 1920, nesta mesma época houve as discussões da Academia Brasileira de Educação e da Academia Brasileira de Ciências sobre concepções, funções e modelos de universidades.

Em 1931 foi analisado a Reforma do Ensino Superior e sua tendência centralizadora. Em 1934 foi criada a Universidade de São Paulo (USP) e 1935 a Universidade do Distrito Federal, que expressam concepções distintas à proposta federal. Em 1937, a Universidade do Rio de Janeiro (URJ), criada em 1920 e que foi reorganizada em 1931 é situada como modelo padrão de Universidade do Brasil para abertura das demais.

Nas décadas de 50 a 70 abriu universidades Federais em todo o Brasil, além de estaduais, municipais e particulares, mas a explosão do ensino superior ocorreu dos anos 70 em diante, as matrículas subiram de trezentos mil (1970) para um milhão e meio (1980). Esse aumento expressivo, sem planejamento adequado e falta de fiscalização pelo poder público, causa a queda de qualidade do ensino e uma imagem negativa da iniciativa privada que persiste no país até hoje.

4.1.2 História do ensino superior do município nos últimos três anos.

O Município de Vera Cruz do Oeste é pioneiro em oportunizar aos seus munícipes o incentivo e apoio à educação e se tratando do ensino superior o que podemos registrar é que a Prefeitura Municipal cedia o transporte aos estudantes que saiam do município para fazer o ensino superior no estado de São Paulo, formando assim vários profissionais da educação, o que incentivou outros que buscaram nas cidades vizinhas e outras, as quais oferecem graduação, a formação do terceiro grau. Nos últimos três anos sai uma média de cento e vinte alunos por ano do município para estudar nas cidades de Cascavel, Toledo e Medianeira que são vizinhas de Vera Cruz do Oeste Paraná.

Temos também uma média de cinquenta jovens que a família reside no município e os filhos residem em outras cidades para formação do ensino superior. Quanto a Pós Graduação segue a mesma média de estudantes, mas na cidade temos um pólo que oferta através de uma Instituição chamada INOVA cursos de pós-graduação presencial, a qual mestre e doutores deslocam para cá para ministrar os cursos, que a cada ano oferece em uma área diferente.

Já do nível de Mestrado são poucos, média de dois ao ano e precisam residir em outra cidade, que oferece. No nível de Doutorado, esporadicamente temos um aluno que cursa.

4.2 Metas

Meta 1. Divulgar os Programas Federais de incentivo, para o ingresso à universidade: ENEM, PROUNI, SISU e FIES.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.1 Disponibilização de ônibus, palestras, visitas nas universidades, divulgação das datas, conforme Lei 1064/2014

Meta 2. Fortalecer junto aos servidores municipais, à matrícula em cursos de graduação, considerando o quesito mínimo para o ingresso no cargo.

Estratégia:

2.1 Incentivos por parte da Prefeitura Municipal aos profissionais da Educação e demais servidores, sob matrícula no Ensino Superior, mediante a comprovação, o acréscimo de 5% em folha de pagamento e após conclusão do curso mais 5%, conforme Lei Municipal nº1064/ 2014.

III - MODALIDADE DE ENSINO

5. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

5.1 Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos (EJA), enquanto modalidade educacional que atende a educandos/trabalhadores tem como objetivo criar situações de ensino aprendizagem adequadas às necessidades educacionais, realizando suas funções reparadora, equalizadora e permanente, possibilitando a reentrada no sistema educacional, bem como a atualização permanente de conhecimentos, reconhecendo assim o direito a uma escola de qualidade para qualquer cidadão.

Ainda a Educação de Jovens e Adultos (EJA) tem a finalidade de trabalhar para o desenvolvimento e acesso à cultura geral, centrado em uma formação humana, de maneira tal, que os educandos adquiram uma consciência crítica mais apurada, que adotem posturas éticas, com compromisso político, para o desenvolvimento da sua autonomia intelectual.

Sendo o papel da construção curricular, fundamental para subsidiar este processo de formação de consciência crítica, havendo um despertar dos educandos como sujeitos de sua própria história, aprendam a agir com responsabilidades individuais e coletivas, comportar-se de forma solidária, acompanhar a dinamicidade das mudanças sociais; enfrentar novos problemas construindo soluções originais com agilidade e rapidez, a partir do uso metodologicamente adequado de conhecimentos científicos, tecnológicos e sócio-históricos. Devido ao perfil do educando ser bastante diferenciado, cada sujeito tem o tempo próprio de aprendizagem, em decorrência dos conhecimentos e experiências acumuladas no decorrer da vida dos mesmos.

Esta modalidade de ensino deve levar em conta tudo isso, a diversidade cultural, de faixa etária, de classe econômica, para que as aulas sejam ministradas de maneira tal, que o educando se veja não apenas como mais um aluno simplesmente e sim, parte integrante de todo o processo educacional.

5.1.1 Perfil do Educando

Os Alunos de Educação de Jovens e Adultos (EJA) são, em sua maioria, trabalhadores. Existe um grande percentual da população em idade acima de 15 anos que se encontra sem conclusão do Ensino Fundamental e Médio. Sendo de faixa-etária diversificada desde jovens, adultos e idosos.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

São educandos de diferentes situações econômicas, culturais, com histórias de vidas distintas, trazendo vivencias, conflitos, expectativas e necessidades específicas.

5.1.2 Caracterização do Curso

Esta modalidade de ensino tem como uma das finalidades, a oferta de escolarização de jovens, adultos e idosos que buscam dar continuidade a seus estudos no Ensino Fundamental ou Médio, assegurando-lhes oportunidades apropriadas, consideradas suas características, interesses, condições de vida e de trabalho, mediante ações didático-pedagógicas, sendo presencial, contemplando o total de carga horária estabelecida na legislação vigente 9394/96 com avaliação no processo.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) contempla, também, o atendimento a educandos com necessidades educativas especiais, inserindo estes no conjunto de educandos da organização coletiva ou individual, priorizando ações que oportunizem o acesso, a permanência e o êxito dos mesmos no espaço escolar, considerando a situação em que se encontram individualmente estes educandos. Garante-se, desta forma, que a inclusão educacional realize-se, assegurando o direito à igualdade com equidade de oportunidades. Isso não significa o modo igual de educar a todos, mas uma forma de garantir os apoios e serviços especializados para que cada um aprenda, resguardando-se suas singularidades

5.2 Metas:

Meta 1. Universalizar a alfabetização aos jovens, adultos e idosos paranaenses não alfabetizados com 15 anos ou mais, na perspectiva da superação do analfabetismo, garantindo o acesso à leitura e à escrita como direito à educação básica e como instrumentos de cidadania. E respeitando a sua diversidade sociocultural, e reconhecimento de suas expressões de educação e cultura popular.

Estratégias:

- 1.1 Possibilitar condições para a continuidade de escolarização aos egressos do Programa Brasil Alfabetizado através de ações conjuntas com a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a Educação de Jovens e Adultos a (EJA) Fase I do Ensino Fundamental e Fase II.
- 1.2 Proporcionar acervo literário voltado à população jovem, adulta e idosa em processo de alfabetização.
- 1.3 Articular ações governamentais buscando garantir à população em processo de alfabetização o acesso às demais políticas, benefícios e serviços sociais públicos, de forma a superar as diversas situações de exclusão em que se encontra a população não alfabetizada.
- 1.4 Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola, em parceria com as áreas de assistência social e saúde.
- **Meta 2.** Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 2.1 Incentivar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.
- 2.2 Incentivar e apoiar a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional.
- 2.3 Incentivar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio das entidades privadas de formação profissional.
- **Meta 3.** Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA), preparando-os para o mundo do trabalho.

Estratégias:

- 5.3 Promover a inter-relação entre teoria e prática nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia da cultura e cidadania;
- 5.4 Organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características de jovens e adultos por meio de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.
- **Meta 4**. Garantir e incentivar os educandos a dar continuidade aos estudos na Educação de Jovens e Adultos (EJA) Fase II e Ensino Médio.

Estratégia:

4.1 Fomentar a conclusão os estudos, com possível ingresso ao ensino superior.

6. EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

6.1 Diagnóstico

Educação a distância é a modalidade educacional nas quais alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Essa modalidade é regulada por uma legislação específica e pode ser implantada na educação básica (educação de jovens e adultos, educação profissional técnica de nível médio) e na educação superior.

A Educação a Distância (EaD) é uma modalidade de educação que vem sendo considerada uma forma alternativa para ampliar horizontes no que diz respeito à formação profissional e científica. Através de uma proposta educativa enriquecedora, com o uso crítico das Tecnologias da Informação e Comunicação, assegura a interatividade entre estudantes e professores. Flexibilizando o acesso à educação, e a contribuição para a democratização das oportunidades educacionais e para o desenvolvimento sociocultural e científico do país.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A Prefeitura Municipal, em consonância com os anseios da Secretaria Municipal de Educação, apoia a formação dos professores através de cursos de formação de Educação a Distância, para crescimento profissional, valorizando na forma de progressão vertical.

6.1.1 História da Educação a Distância no Município de Vera Cruz do Oeste

6.1.1.1 Instituto Tecnológico de Desenvolvimento Educacional – ITDE

O Pólo do Instituto era na Escola Municipal José do Couto Pinna com início em 2005. 24 formandos em 2007 – Curso Técnico; 05 formandos em 2008 – Pós Graduação em Educação a Distância; 6 formandos em 2014 – Graduação

6.1.1.2 Curso Normal Superior (CNS Vizivali)

44 formandos em 2006 - Graduação; 22 formandos em 2007 - Graduação.

6.1.1.3 Universidade Luterana do Brasil - ULBRA

22 formandos em 2009 – Pedagogia; 04 Formandos em 2010 – Pedagogia; 13 formandos em 2013 – ADM.

- 6.1.2 Universitários que se deslocam para outros Municípios:
- 6.1.2.1 Universidade Estadual de Maringá UEM Céu Azul
 - 22 formandos em 2013 Graduação; 10 universitários cursando em 2015.
- 6.1.2.2 Universidade Paranaense UNIPAR Cascavel, Toledo
 - 06 universitários em 2015
- 6.1.2.3 UNICESUMAR Cascavel e Medianeira
 - 12 formandos em 2014 Graduação; 18 Universitários em 2015.
- 6.1.2.4 Universidade do Oeste do Paraná UNOPAR Toledo
 - 23 formandos em 2014 graduação; 30 Universitários em 2015.
- 6.1.2.5 Faculdade Assis Gurgacz FAG Cascavel
 - 18 universitários em 2015.
- 6.1.2.6 Universidade Castelo Branco UCB Matelândia

06 formandos em 2010 - Pedagogia; 08 formandos em 2011- Graduação; 10 formando em 2012 - Graduação e Pós Graduação.

6.2 Metas

Meta 1. Incentivar programas e projetos que visem dar continuidade à oferta de Educação à Distância no Município;





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Estratégias:

- **1.1** Proporcionar em colaboração com o Município, espaços adequados e informatizados, através da cedência de salas;
- **1.2** Divulgar e incentivar os educadores para os cursos de graduação e pós-graduação a distância.

Meta 2. Incentivar os servidores municipais, quanto à matricula em cursos de graduação ou pós, podendo ser presencial ou à Distância, considerando o quesito mínimo para o ingresso no cargo.

Estratégias:

- 2.1 Valorizar os profissionais, conforme previsto em plano de carreira;
- 2.2 Disponibilizar ambiente informatizado, que possibilite a interatividade do matriculado em cursos à Distância, para a realização de provas e trabalhos.

7. EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 Diagnóstico

A Educação Profissional vem abrindo caminhos, apontando novos horizontes para uma formação humana integral, possibilitando ao sujeito melhor atuação no mundo do trabalho, compreendendo seu contexto social, humano e histórico, intervindo de uma forma ativa e participativa no meio no qual esta inserido.

Cabe salientar que todo o processo de formação da Educação Profissional, contempla quatro eixos norteadores: TECNOLOGIA, CULTURA, TRABALHO E CIÊNCIA, sendo estes os pilares que sustentam a formação omnilateral.

Um dos eixos que sustentam o currículo integrado é a tecnologia. A princípio, é comum identificar a tecnologia como o resultado do processo de transformação do conhecimento científico em produção industrial (computadores, telefones, automóveis, entre outros). Porém, esta visão traz consigo problemas como a exclusão do conhecimento tecnológico. Neste sentido, se compreende que a tecnologia hoje não utiliza somente o conhecimento da ciência, mas também o modifica, para tanto utiliza dados distintos na pesquisa que realiza para a construção de conhecimento mais concreto. Podemos considerar a tecnologia como uma coleção de sistemas projetas para realizar alguma função tecnológica, assim sendo, não é somente o que transforma e constrói a realidade física, mas sim aquilo que igualmente transforma e constrói a realidade social. (BAZZO; LINSINGEN; PEREIRA, 2003, p. 38)

Outro conceito estruturador do ensino médio na perspectiva de uma formação humana integral é a Cultura. A cultura pode ser compreendida como tudo que é resultado da criação do homem: ideias, costumes, leis, crenças, artefatos, crenças morais, conhecimentos adquiridos a partir do convívio social. Toda sociedade, sendo ela simples ou complexa, possui sua própria forma de se expressar, pensar, agir e sentir, ou seja, possuem sua própria cultura. Assim não há como desassociar a cultura do processo de ensino e aprendizagem, já que a mesma está incutida na construção história dos





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

sujeitos, satisfazendo as necessidades humanas e normatizando a vida em sociedade. (CAMARGO, 201?)

O ser humano diferencia-se dos outros animais pela intencionalidade na realização de suas atividades, sendo esta planejada buscando atender demandas específicas, transformado a forma das coisas e consecutivamente o ambiente em que vive, não sendo apenas atividades de reflexo. Segundo Cortella (2011, p.37) a ação transformadora denominada de trabalho ou práxis traz consigo todo um conjunto de objetivos que visam a transformação da realidade em busca da satisfação das nossas necessidades, estabelecendo desta forma o ambiente humano.

Desta forma, o trabalho pode ser definido como a apropriação de nós, seres humanos, dos instrumentos utilizados nas intervenções utilizadas no mundo a fim de adequá-lo para a nossa sobrevivência. Vale lembrar que desta forma o trabalho tem sentido mais amplo e diferente daquele atribuído no cotidiano, sendo este a forma de transformação do mundo pelo ser humano.

Segundo Vieira Pinto (1979) ciência pode ser compreendida, em um estágio superior, como o processo de hominização do ser humano, representado a forma mais completa em que o home se adapta a realidade. Para tanto a ciência pode ser compreendida como produto dos demais eixos norteadores, de forma sistematizada e representativa, tornando indissociável a teoria da prática, pois uma somente é constituída com o subsídio da outra.

7.2. Metas

Meta 1. Duplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.

Estratégia 1. Valorização do docente da Educação Profissional e curso de formação de docentes

- 1.1 Capacitar os docentes em formação continuada com docentes capacitados nas respectivas áreas para maior aprimoramento profissional no processo ensino-aprendizagem com a colaboração da União e do Estado;
- 1.2 Promover concurso público como forma de fixar o docente, valorizando a carreira profissional, estimulando maior desempenho enquanto docente, competindo ao Estado esta responsabilidade.

Estratégia 2. Incentivo ao educando

- 2.1 Buscar bolsa de estudo que garanta a permanência do aluno da rede pública assim como ocorre com os cursos Técnicos oferecidos por instituições privadas, sendo de responsabilidade do Estado e da União.
- 2.2 Ofertar concursos públicos aos educandos que concluem os cursos Técnicos, como incentivo profissional, sendo competência do Município e do Estado.
- 2.3 Apoiar e valorizar estágios remuneratórios que possibilitem a inserção do educando no mundo do trabalho sendo oferecidos pelo Estado e apoiado pelo Município.
- 2.4 Ampliar o conhecimento dos educando e troca de experiência, através de palestras motivacionais nas áreas de formação, ofertado pelo Estado e Município além de parceiros.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 2.5 Oferecer a Educação Profissional de forma concomitante em turnos diferenciados na rede pública, como forma de estar mais bem preparado para o mundo trabalho.
- 2.6 Fomentar o programa "Jovem Aprendiz" como forma de incentivo ao jovem para ingresso no mundo do trabalho sendo responsabilidade da União e do Estado.
- 2.7 Dar continuidade ao programa saúde na escola para que venha atender as necessidades físicas dos educandos, possibilitando seu bem estar e condições plenas ao educando.
- 2.8 Incentivar a permanência e a manutenção dos educando da Educação Profissional modalidade subsequente dando oportunidade àqueles jovens que não tem condições monetárias para dar continuidade aos estudos após a conclusão do Ensino Médio, sendo esta competência da União e do Estado.

Estratégia 3. Valorização do Curso

- 3.1 Disponibilizar materiais didáticos que ofereçam o subsídio necessário para as práticas pedagógicas desenvolvidas em ambiente escolar, objetivando o desenvolvimento da pesquisa como princípio educativo, sendo disponibilizado pelo Estado e União.
- 3.2 Ofertar o transporte necessário para as atividades extracurriculares que agreguem valor no processo de construção do conhecimento nos Cursos Técnicos da Educação Profissional.
- 3.3 Destinar verbas para a manutenção e reparo dos aparelhos utilizados nos cursos para a continuidade mantendo a qualidade dos materiais pedagógicos, sendo compromisso este do Estado e da União.

Estratégia 4. Casa Familiar Rural – CFR

- 4.1 Garantir e efetivar Cursos Técnicos nas Casas Familiares Rurais, valorizando e incentivando o jovem no campo, fixando sua permanência no mundo rural com maior conhecimento e capacidade de transformar o meio, sendo responsabilidade da União e do Estado.
- 4.2 Garantir materiais pedagógicos para as práticas diferenciadas que contemplem a pedagogia da alternância, sendo esta responsabilidade do Estado e da União.

8. EDUCAÇÃO ESPECIAL

8.1 Diagnóstico

A educação especial, tanto quanto a educação regular têm caminhado historicamente no sentido de garantir o seu papel no processo de transformação da sociedade. Mais especialmente em relação à educação especial, esta busca é pautada em diferentes concepções de homem e de mundo que, consequentemente, conduzem a diferentes abordagens do ponto de vista da metodologia, pesquisa, produção tecnológica, terminologia, entre outros.

Baseada nas Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução 02/2001 do Conselho Nacional de Educação, a Educação Especial, enquanto modalidade de educação escolar vincula-se em um processo educacional definido por uma proposta pedagógica





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades das Pessoas com Deficiência em todas as etapas e modalidades da educação básica.

Deficiência, da ONU (BRASIL, 2007) as pessoas com deficiência são:

[...] aquelas que têm impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial permanentes, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em bases iguais com as demais pessoas.

A Associação Americana de Deficiência Intelectual e de Desenvolvimento - AADID (2010, p.1) refere-se a educandos com Deficiência Intelectual:

[...] aqueles que possuem incapacidade caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual e no comportamento adaptativo, expressa nas habilidades práticas, sociais e conceituais, manifestando-se antes dos dezoito anos de idade.

Atualmente, a deficiência intelectual é explicada segundo cinco dimensões:

Dimensão I - habilidades intelectuais:

Dimensão II - comportamento adaptativo;

Dimensão III - participação, interações, papéis sociais (participação na vida social).

Dimensão IV - saúde: condições de saúde física e mental.

Dimensão V - contextos (ambiental e cultural): condições em que a pessoa vive, relacionadas à qualidade de vida.

Pode-se concluir que, a atual definição de Deficiência Intelectual concebida pela Associação Americana de Deficiência Intelectual e de Desenvolvimento (AADID), consiste em significativas mudanças conceituais em torno da concepção dessa deficiência e exige a adoção de novas práticas de avaliação para sua identificação e a seleção de intervenções pedagógicas adequadas, tanto no ensino comum como na Educação Especial, que acompanhem a evolução conceitual na perspectiva inclusiva, sob pena de mudarem as terminologias e permanecerem as mesmas práticas educacionais defasadas e excludentes.

Com o objetivo de atender às necessidades específicas dos educandos no processo ensinoaprendizagem, foram criadas no Brasil, quatro leis básicas que discutem os fundamentos da educação inclusiva no sistema educacional: a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal N.º 9.394/96), a Lei da Coordenadoria Nacional para a Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), (Lei Federal N.º 7.853/89) e a Lei da Acessibilidade (Lei Federal N.º 10.098/00).

Assim, a legislação brasileira garante o atendimento dos alunos com necessidades educacionais especiais em escolas comuns, indistintamente, em todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, fazendo valer, a estes, a oportunidade de usufruir dos seus direitos.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O processo de desenvolvimento da Educação Especial no Estado do Paraná guarda estreita relação com os fatos históricos que marcaram esse segmento educacional no contexto nacional, que por sua vez, foi influenciado pelas tendências pedagógicas internacionais. A primeira entidade de assistência e educação para as pessoas com deficiência, fundada no Estado do Paraná em 1939, foi o Instituto Paranaense de Cegos (IPC). No decorrer da década de 1950, inúmeras outras instituições surgiram, visando ao atendimento nas diferentes áreas da deficiência. Gradativamente, as instituições especializadas foram-se interiorizando e expandindo a sua rede de atendimento. Ao mesmo tempo, o sistema regular também foi se ampliando através da criação das classes especiais e salas de recurso.

No Paraná, a Educação Especial, dever constitucional do Estado e da família, é oferecida tanto na rede regular de ensino quanto nas instituições especializadas conveniadas ou não, com o início na faixa etária de zero a seis anos, prolongando-se durante toda a educação básica até o ensino superior. A adoção da terminologia necessidades educacionais especiais para referirem-se às crianças, adolescentes, jovens e adultos cujas necessidades decorrem de sua elevada capacidade ou de suas dificuldades para aprender, tem o propósito de deslocar o foco das condições pessoais do aluno, que possam interferir em sua aprendizagem, para direcioná-los às respostas educativas que ele requer.

No Paraná, o Departamento de Educação Especial (DEE) é o órgão responsável pela orientação da política de atendimento às pessoas com necessidades educacionais especiais, em cumprimento aos dispositivos legais e filosóficos estabelecidos na esfera federal e em consonância com os princípios norteadores da Secretaria de Estado da Educação (SEED). Os principais dispositivos legais e político-filosóficos que possibilitam estabelecer o horizonte das políticas educacionais asseguram o atendimento educacional especializado, com oferta preferencial na rede regular de ensino, de modo a promover a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade no processo educativo.

A oferta de serviços e apoios especializados na rede regular de ensino visa ao atendimento de alunos com necessidades educacionais especiais nas áreas das deficiências mentais, visual, física, auditiva, condutas típicas de quadros neurológicos, psiquiátricos e psicológicos graves e altas habilidades/superdotação, compreendendo: Sala de recursos, Centro de Atendimento Especializado, Professor de Apoio Permanente, Profissional intérprete, Instrutor surdo, Classe especial e Escola especial (PARANÁ, 2005).

Neste contexto as redes comuns de ensino, sob a perspectiva da Educação Inclusiva, visam combater atitudes discriminatórias, criando propostas educacionais acolhedoras, em busca de subsídios capazes de valorizar uma sociedade que respeite as diferenças e a diversidade humana. A ideia da acessibilidade, na esfera educacional afirma a importância de ações destinadas à eliminação de barreiras no acesso à educação, para a plena e efetiva participação de todos os alunos no seu processo de aprendizagem.

Como argumenta Rodrigues,

Ao lidar com os estudantes público alvo da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, precisamos acreditar nas potencialidades. Caso contrário, há o risco de ensinarmos menos coisas e reforçarmos sua dependência. Por outro lado, a crença nas capacidades deles e nas nossas de ensiná-los, pode auxiliar na promoção do seu desenvolvimento tornando-as pessoas autônomas e produtivas.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

[...] É importante rever as crenças que temos sobre a deficiência. Por exemplo, acreditar que as pessoas com deficiência intelectual podem aprender é acreditar que você pode ensiná-las (RODRIGUES; LEITE, 2010).

Dessa forma e embasado nas Diretrizes Curriculares Nacionais, ao elaborar sua proposta pedagógica, o estabelecimento de ensino, respaldado em sua autonomia, deverá prever ações que assegurem um currículo dinâmico, voltado às necessidades do alunado, prevendo também adaptações, inclusive no processo avaliativo, considerando as peculiaridades e a flexibilidade da aprendizagem.

Com a publicação da Lei de Diretrizes e Base nº 4024/61, além da garantia de educação primária gratuita, também foi garantida a educação para os alunos que possuíssem algum tipo de deficiência física ou cognitiva, preferencialmente na rede regular de ensino. Dessa forma, em diversos municípios onde essa educação não era oferecida, iniciou-se a partir das necessidades e da demanda existente em cada região, a organização de classes e escolas especiais para atender o alunado da educação especial.

No âmbito das iniciativas públicas, a Secretaria Municipal de Educação, no início da década de 80, já se preocupava com a educação das pessoas com deficiências, elaborando um projeto para a implantação de classes especiais na rede municipal. Esse fato foi em decorrência do amplo processo de descentralização e regionalização dos serviços especializados em educação especial, ocorrido principalmente após o período de abertura política, vivenciado pelo Brasil nas décadas de 1970 e 1980.

Neste sentido, foi aprovado em março de 1983, pela Secretaria de Estado da Educação através da Resolução nº 549/83 o funcionamento de 1 (uma) Classe Especial para atendimento à criança com deficiência intelectual. Em seguida foram ampliados os atendimentos com as aberturas de turmas em outras áreas como a abertura de um Centro de Atendimento Especializado na Área de Deficiência Auditiva (CAEDA), pela resolução nº 1999/99 de 17 de maio de 1999 sob a orientação e supervisão nesta modalidade de atendimento pelo Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Também em junho de 1.998 a Secretaria de Estado de Educação autoriza pela Resolução 1922/98 o funcionamento de 1 (uma) Sala de Recursos área de Deficiência Intelectual e Distúrbios da Aprendizagem na Escola Municipal Geraldo Batista Chaves. No decorrer de todos esses anos até a presente data a cada dois anos a Secretaria de Educação através de sua Coordenação Especial realizou as solicitações de prorrogação da oferta indicada.

No ano letivo de 2014, dois novos processos foram elaborados e enviados à Secretaria de Estado da Educação para ampliar o atendimento aos alunos de classes especiais e salas de recurso no município. Para tanto, pela Resolução 5727/14 foi autorizado o funcionamento de 1 (uma) Classe Especial, área da Deficiência Intelectual na Escola Municipal Geraldo Batista Chaves por tempo indeterminado. Também pela Resolução 5730/14 foi autorizado de 1 (uma) Sala de Recurso Multifuncional, Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área de deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Publicada no dia 29 de outubro de 2014. Desde então, de forma organizada o atendimento educacional especializado é desenvolvido na Escola Municipal Geraldo Batista Chaves, por meio de atendimentos em:

• Salas de Recursos Multifuncional tipo 1: O programa apóia os sistemas de ensino na implantação de salas de recursos multifuncionais, com materiais pedagógicos e de acessibilidade,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

para a realização do atendimento educacional especializado, complementar ou suplementar à escolarização. A intenção é atender com qualidade alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular. O programa é destinado às escolas das redes estaduais e municipais de educação, em que os alunos com essas características estejam registrados no Censo Escolar MEC/INEP. Ressalta-se que a sala de recursos Multifuncional não substitui, mas complementa ou suplementa, o ensino em classes comuns.

• Classes Especiais: São salas de aula, organizada de forma a se constituir em ambiente próprio e adequado ao processo ensino/aprendizagem dos alunos da educação especial. É feito, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

Todavia esse modelo de educação apesar de ocorrer na escola pública acontece em salas separadas com professores especializados, sendo que tais alunos serão inseridos nas classes comuns, na medida em que eles próprios consigam provar que suas deficiências não são obstáculos para o acompanhamento do currículo padrão.

A Coordenação da Educação Especial atua na Secretaria Municipal de Educação desde o ano de 1995, onde coordena e o assessora junto às escolas o trabalho pedagógico da equipe administrativa e dos professores que atuam nas classes especiais — Deficiência Intelectual e sala de recursos, Multifuncional - Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Área da Deficiência Intelectual, Deficiência Física Neuromotora, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos Funcionais Específicos.

A Secretaria de Educação conta com uma dupla avaliadora, formada por Psicóloga e Pedagoga que realiza a avaliação psicoeducacional dos alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem. Em seguida é agendado no Centro Regional de Apoio Pedagógico Especializado (CRAPE) que funciona junto ao Núcleo Regional de Educação para a Supervisão de caso com a Equipe Multifuncional. Após a conclusão dos resultados é gerado uma devolutiva aos pais e escola, com orientações a serem seguidas e aplicadas com a criança, bem como o encaminhamento aos programas adequados. Também a Secretaria oferta o atendimento individual, com psicólogas, à alunos com problemas emocionais ou de comportamento.

No que se refere a questão de materiais a Secretaria de Educação Especial oferece equipamentos, mobiliários e materiais didático-pedagógicos e de acessibilidade para a organização das salas de recursos multifuncionais, de acordo com as demandas apresentadas pelas secretarias de educação municipal em cada plano de ações articuladas (PAR).

A contratação dos professores para atuar nas Turmas Especiais, segue as indicações da Resolução 04/2009 do CNE-CEB: "o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e a formação específica para a Educação Especial" (Art. 12) e ainda o Município adota como critério, a aprovação em concurso público e o tempo de serviço do servidor.

Seguindo o mesmo caminho da educação especial em nível nacional, no município de Vera Cruz do Oeste a primeira instituição para as pessoas com deficiência se manteve nos moldes filantrópico-assistencial. Na área da deficiência intelectual, foi fundada em 1991, a Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE e por iniciativa desta, uma escola que recebeu o nome de Escola de Educação Especial Irmã Dulce, destinada a atender pessoas com Deficiência Intelectual e Múltiplas deficiências, que até essa época não tinham acesso à educação formal. Desde o início de suas atividades, a Escola Especializada oferecia além das atividades de leitura e escrita, o ensino





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

profissionalizante. Ele ocorria em algumas oficinas onde os alunos aprendiam alguns ofícios, que poderia desenvolver no mercado de trabalho.

Na Legislação no que diz respeito à Educação Especial, é estabelecida a diretriz de "garantir o acesso e permanência das pessoas com necessidades educacionais especiais nas classes comuns do ensino regular, fortalecendo a inclusão educacional nas escolas públicas". (BRASIL, MEC, PDE, 2007).

No Estado do Paraná, ainda que o MEC não tenha reconhecido o trabalho das entidades filantrópicas desenvolvidas na área educacional, como escolas especiais, no ano de 2011, elas começaram a ser organizadas administrativamente e pedagogicamente pela Secretaria de Estado da Educação (SEED). Para tanto foi encaminhado à Assembleia Legislativa do Paraná, em 16 de março de 2010 o Projeto de Lei nº. 126/10 prevendo a criação do Programa de Apoio às Instituições Filantrópicas que oferecem exclusivamente Educação Básica na modalidade Educação Especial em Escolas ou Centros de Atendimento Educacional Especializado. Com a aprovação do Projeto, o Governo do Paraná se compromete, por meio das leis orçamentárias, a garantir os recursos necessários à execução do Programa, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e legislação pertinente.

Desta forma, a organização administrativa e pedagógica das Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, tem como objetivo possibilitar oportunidades efetivas de aprendizagem, considerando tempo, ritmo e o desenvolvimento dos educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento.

Ressalta-se que esses educandos, em razão de sua deficiência ou transtornos, necessitam de atenção individualizada, pois se apresentam em situações diferentes de aprendizagem, de rendimentos acadêmicos e defasagens entre idade e série. Eles necessitam, portanto, de maior tempo de permanência em cada etapa ou ciclo, comparando a outros educandos de sua idade, para aprender, principalmente as convenções de leitura, escrita e cálculos matemáticos.

Partindo das características desse alunado, a organização pedagógica da escola de Educação Básica na modalidade da Educação Especial, conforme Instrução nº 007/2014 – SUED/SEED tem como parâmetro para a composição da proposta Curricular, os conteúdos da Base Comum e destaca como alicerce o percurso de formação do educando na Educação Básica e estabelece como propósito de sua primeira etapa, a Educação Infantil, por intermédio do trabalho de desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos, nas dimensões física, psicológica, intelectual e social. Para a segunda etapa, o Ensino Fundamental com foco na alfabetização e na construção do conhecimento. O educando, após completar 16 anos, poderá continuar seus estudos na Educação de Jovens e Adultos – EJA/ Fase I, integrada a Educação Profissional.

Nessa Perspectiva, a nova organização pedagógica busca romper com o distanciamento pedagógico construído historicamente da Educação Especial com a educação regular/comum.

8.1.1 Educação Infantil

A Educação Infantil, destinada a educandos com atraso no desenvolvimento biopsicossocial, na faixa etária de zero a cinco anos, considera as teorias do desenvolvimento integradas às áreas do conhecimento, ao se levar em conta o papel da Educação Infantil de complementar a educação da família e propiciar a democratização do acesso aos bens culturais e conhecimentos socialmente construídos. A escola deve-se constituir em um lugar de oportunidades para o desenvolvimento da





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

criança nas dimensões física, emocional, cognitiva e social. Dessa forma, a Educação Infantil é responsável por três funções indissociáveis: o cuidar, o educar e o brincar.

Na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, a Educação Infantil é organizada da seguinte forma:

- Estimulação Essencial, para crianças de zero a três anos.
- Educação Pré-Escolar, para crianças de quatro e cinco anos.

A matrícula escolar, nessa etapa, deve ser efetivada, preferencialmente, nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI e/ou Rede Particular, o que muito beneficiará no seu desenvolvimento.

Na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, o educando receberá os atendimentos: educacional especializado e técnico/clínico (fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, dentre outros), organizado preferencialmente por cronograma.

No atendimento por cronograma, a criança poderá ter duas matrículas concomitantes, uma em Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e/ou na Rede Particular e outra na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial.

Em casos específicos, onde não houver a possibilidade de matrícula no CEMEI, a criança poderá ter matricula apenas na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial.

A base curricular ofertada na Educação Infantil segue os preceitos das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, que compreende a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, complementados pelo atendimento educacional especializado, objetivando prevenir e/ou atenuar possíveis atrasos ou defasagens no processo evolutivo da criança, impostos pela sua condição.

8.1.2 Estimulação Essencial

A Estimulação Essencial é o programa educacional especializado e preventivo destinado às crianças na faixa etária de zero a três anos, com quadro evolutivo decorrente de fator genético, orgânico e/ou ambiental. Por intermédio desse Programa, estimulam-se os processos cognitivos e motores, visando alcançar o pleno desenvolvimento da criança. Isso ocorre por meio de atividades educacionais e psicopedagógicas concebidas por professores especializados e em colaboração com a família, sendo complementado com atendimentos clínicos/terapêuticos.

8.1.3 Educação Pré-Escolar

A Educação Pré-Escolar é destinada às crianças na faixa etária de quatro e cinco anos, às quais o trabalho pedagógico é pautado no conhecimento de mundo, compreendendo a aquisição da linguagem oral e escrita, da matemática, da música, das artes, do movimento, da natureza e sociedade, concomitantemente às áreas do desenvolvimento cognitivo, motor e socioafetivo que se encontram defasadas, em consequência da deficiência e/ou transtornos

8.1.4 Ensino Fundamental





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na Rede Pública, tem por objetivo a formação básica do cidadão. Essa fase do ensino consolida-se na LDB (1996) como a segunda etapa da Educação Básica e realiza-se por meio de conteúdos curriculares que integram conhecimentos úteis ao exercício da cidadania, incorporados a valores éticos e estéticos e que contemplem a autoestima do educando e atitudes adequadas ao convívio social. Enfim, currículos que façam com que o educando comprometa-se com posturas relevantes para vida social e coletiva.

De acordo com a LDB, Art. 23, "a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o 'interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar".

Dessa forma, o Ensino Fundamental na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, será organizado em um Ciclo Contínuo, com duração de 10 (dez) anos, destinado a educandos com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento na faixa etária de seis a 15 anos.

A proposição por Ciclo possibilita a ampliação do tempo escolar como fator determinante para uma aprendizagem efetiva. Diversos estudiosos como Arroyo, Libâneo, Ferrari e outros defendem que o ensino por ciclo propõe uma educação de forma flexível, pois permite maior tempo para que o professor especializado em Educação Especial possa trabalhar os conteúdos curriculares de acordo com as potencialidades e as condições de aprendizagem do educando.

O Ciclo Contínuo organiza-se em 2 ciclos, que equivalem, respectivamente, ao 1.º e 2.º anos do Ensino Fundamental, sendo que o 1.º ciclo está subdividido em quatro etapas, com duração de quatro anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa. O 2.º ciclo subdividido em seis etapas, com duração de seis anos letivos, ou seja, um ano letivo para cada etapa.

A Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, segue o calendário escolar determinado pela Secretaria de Estado da Educação para as escolas públicas, com carga horária de oitocentas horas, distribuídas num mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar.

A Proposta Curricular é centrada no mundo da leitura, escrita e cálculo matemático, compreendidos como promotores das capacidades de interpretar, criticar e produzir conhecimentos, principalmente de seu cotidiano. Os conteúdos curriculares propostos por meio de atividades funcionais promovem o respeito ao ritmo escolar do educando, a apropriação dos conhecimentos e saberes escolares reais e concorrem para a autonomia desse público-alvo.

O Projeto Político-Pedagógico da Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, prevê a organização em forma de ciclo e contempla conteúdos para o 1.º e 2.º anos, partindo da base nacional comum (LDB, Art. 26), com medidas de ajustes de temporalidade e com adaptação de objetivos, conteúdos, metodologias e avaliação que atendam às expectativas de aprendizagem dos educandos.

A avaliação é processual, contínua, diagnóstica e descritiva, com valorização dos domínios acadêmicos adquiridos, cujo resultado é transcrito semestralmente em formulário próprio, tendo por finalidade o registro da vida escolar do educando.

A progressão é continuada, ou seja, o educando é aprovado de um ciclo e etapa para outra, automaticamente, desde que alcance o mínimo de 75% de frequência. Na avaliação da





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

aprendizagem (conhecimentos e saberes historicamente produzidos) é considerado os conteúdos, assimilados pelo educando, correspondentes à etapa e/ou ciclo em que está matriculado.

Na escola de Educação básica modalidade de Educação Especial, fica facultada a reclassificação de estudos, onde se avalia o grau de experiência do educando para encaminhá-lo a um ciclo e/ou etapa subsequente, compatível com sua experiência e desempenho, mediante a avaliação diagnóstica, atendendo ao disposto na Legislação Vigente.

Ao completar 16 anos, concluído ou não o 2.º ciclo do Ensino Fundamental, o educando dará continuidade à sua escolaridade na Educação de Jovens e Adultos – EJA, por meio de transferência, de acordo com a Legislação Vigente.

Para efetivar essa transferência, o Histórico Escolar deverá ser acompanhado de relatório da avaliação qualitativa da aprendizagem, de forma a subsidiar o ensalamento desse educando na Educação de Jovens e Adultos e nas Unidades Ocupacionais.

No que diz respeito à inclusão dos alunos com deficiência, a Escola Irmã Dulce desenvolve e sempre desenvolveu ações nesse sentido, ou seja, àqueles educandos que, no decorrer do processo de aprendizagem, apresentarem condições acadêmicas, cognitivas e sociais para frequentarem a escola comum, deverão ser transferidos da Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, para uma Escola da rede comum de ensino, pública ou particular. A transferência dar-se-á em conformidade com a legislação escolar vigente. No Histórico Escolar deverá ser anexado parecer descritivo das aprendizagens e domínios alcançados, da evolução pedagógica do educando, indicando, sobretudo, o ano escolar em que a matrícula deverá ser efetivada.

O educando transferido para o ensino comum terá sua matrícula garantida no ano correspondente, conforme indicativo dos documentos escolares de transferência, devendo, se necessário, receber atendimento educacional especializado, em contraturno, na rede regular de ensino e, nos casos mais específicos, que necessitam de atendimento nas áreas da saúde e assistência social, poderá continuar recebendo atendimento complementar na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial.

8.1.5 Educação de Jovens e Adultos – EJA e Educação Profissional.

Na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, a oferta da Educação de Jovens e Adultos – EJA será integrada à Educação Profissional, para educandos com 16 anos ou mais, com Deficiência Intelectual, Múltiplas Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento que, pelas suas especificidades, não foram incluídos na escola comum, mas que têm o direito constitucional de dar continuidade aos estudos e/ou à conclusão da Educação Básica.

Essa oferta justifica-se a partir do Decreto nº 2208, de 17 de abril de 1997, revogado pelo Decreto nº 5154/2004, que regulamentou o § 2.º do Art. 36 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo que a Educação Profissional seja desenvolvida em articulação com o Ensino Regular ou em modalidades que contemplem estratégias de Educação Continuada, podendo ser realizada em escolas do Ensino Regular, em Instituição Especializada ou nos ambientes de trabalho.

O artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que "a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva", preconiza-se, dessa





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

maneira, que a Educação Profissional deverá estar correlacionada ao desenvolvimento do conhecimento acadêmico.

Posto isso, observa-se que os educandos matriculados nas Escolas de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, têm resguardados seus direitos de receber uma formação inicial para o trabalho nos espaços da escola, ainda que, devido à especificidade desse público-alvo, tal formação não alcance os níveis de qualificação profissional técnica exigida pela Legislação.

8.1.6 Educação de Jovens e Adultos - EJA (Fase I).

Esta modalidade de ensino tem como objetivo trabalhar os conteúdos acadêmicos expressos na proposta curricular da Educação de Jovens e Adultos (EJA), acrescidos os conteúdos da Educação Profissional. Assim como no Ensino Fundamental, o currículo deve ser adaptado em seus elementos e temporalidade, respeitando-se o ritmo, os estilos e as estratégias de aprendizagem de cada educando, de forma a oportunizar acesso à alfabetização e aos conteúdos formais, das três (3) áreas do conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, bem como, ainda, o desenvolvimento de habilidades básicas referentes ao mundo do trabalho. O educando deverá cursar as disciplinas das áreas do conhecimento, simultaneamente.

Os conteúdos do 1.º ao 5.º ano, organizados em um Plano Curricular, devem contemplar conhecimentos acadêmicos adequados às condições pessoais, o domínio da leitura e da escrita, das operações matemáticas básicas e conhecimentos sobre a natureza e sociedade.

Esses conteúdos devem ainda focar na conquista na dimensão cognitiva, além da aprendizagem de valores e atitudes sociais, oportunizando ainda a educação para a cidadania. Enfim, tornar possível aos educandos: "dominar instrumentos básicos da cultura letrada, que lhes permitam melhor compreender e atuar no mundo em que vivem (...)" (Ribeiro, 1999).

A oferta da Educação de Jovens e Adultos é coletiva e prevê etapa única, que compreende as dimensões do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (do 1.º ao 5.º ano). A carga horária do curso deverá ser de, no mínimo, duas horas diárias (ou 400 horas por ano) e de 200 dias letivos, com, no mínimo, 75% de frequência do educando. Estão previstos entre os critérios para Certificação do educando, o cumprimento de, no mínimo, 1.200 horas e avaliação diagnóstica da apropriação dos conteúdos.

A matrícula, nessa modalidade de ensino, para educandos egressos do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, ocorrerá por meio de transferência, quando o educando completar 16 anos, concluído ou não o 2.º ciclo do Ensino Fundamental. A transferência se justifica em razão da mudança de nível para modalidade.

O ingresso dos educandos acima de 16 anos, sem escolarização na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, dar-se-á após avaliação diagnóstica para subsidiar a composição do ensalamento. A efetivação da matrícula do educando nesta modalidade deverá ser registrada no Sistema Estadual de Jovens e Adultos (SEJA), no respectivo código definido pelo Sistema.

A avaliação do aproveitamento escolar deverá ser processual, diagnóstica e descritiva prevista no Projeto Político-Pedagógico da Escola. Todas as atividades pedagógicas deverão ser registradas em Livro de Registro Próprio.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O tempo de permanência do educando nessa modalidade dependerá de seu desenvolvimento acadêmico e os ajustes da temporalidade deverão ser realizados de acordo com as necessidades educacionais de cada um.

8.1.7 Educação Profissional

A oferta da Educação Profissional na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, é integrada à matrícula do educando na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A carga horária do Curso deverá ser de, no mínimo, duas horas diárias (ou 400 horas por ano) e de 200 dias letivos com, no mínimo, 75% de frequência do educando. A efetivação da matrícula do educando, nesta modalidade, deverá ser registrada no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE).

A Deliberação n.º 05/13 – Conselho Estadual de Educação do Paraná (CEE/PR) estabelece que a Educação Profissional, observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, será desenvolvida por meio de Cursos e Programas de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional.

Dessa forma, a Educação Profissional tem a finalidade de mediar, na esfera da educação e do trabalho, a preparação para o mundo do trabalho, desenvolver atitudes participativas, cooperativas e o senso crítico, permitindo ao educando conviver na sociedade da forma mais engajada possível, consciente de seus direitos e deveres sociais.

A Educação Profissional tem como objetivos específicos propor alternativas ocupacionais e de trabalho ao educando, em suas especificidades, valorizar o ambiente natural, a formação de atitudes e valores, o fortalecimento das responsabilidades familiares, de solidariedade e de tolerância recíproca. A oferta da Educação Profissional na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, divide-se em três unidades ocupacionais:

- Unidade Ocupacional de Qualidade de Vida visa proporcionar condições de vivências e experiências de situações que ofereçam bem-estar físico, mental e ocupacional, possibilitando a realização pessoal, o exercício da cidadania e o desenvolvimento da autonomia e de independência. Esta unidade destina-se a educandos com múltiplas deficiências, que necessitam de ajuda e apoio intenso e permanente, os quais não apresentam condições cognitivas, físicas e ou psicológicas de frequentar as demais unidades ocupacionais. Para essa Unidade, a Instituição Escolar poderá organizar Relatório, descrevendo as aquisições e aproveitamento, mesmo elementares, atingidos pelos educandos, que poderão ser convertidos em documento (Certificado).
- Unidade Ocupacional de Produção dará continuidade ao processo educacional com diferentes atividades formativas e de organização de instruções das diferentes formas de aprimoramento ocupacional. Destinam-se a educandos, jovens e adultos, que apresentam condições de realizar, com segurança, operações descritas em ocupações e que necessitam do acompanhamento sistemático para o aprimoramento do desempenho, podendo avançar para a Unidade Ocupacional de Formação Inicial ou permanecer nessa Unidade em processo contínuo.

Considerando que este educando poderá avançar outros níveis de desenvolvimento, a Instituição Escolar poderá conceder documento comprobatório (Certificado), a partir de registro do desempenho e da apropriação operacional da formação profissional recebida.

• Unidade Ocupacional de Formação Inicial – possibilita ao educando a aquisição de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais, a partir de atividades consideradas





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

profissionalizantes, com objetivo de incluí-los socialmente, por meio do trabalho desenvolvido, tanto na escola como nas empresas. Destina-se a adolescentes, jovens e adultos com necessidades especiais, com conhecimentos sobre organização e hierarquia, formação inicial para o mundo do trabalho, iniciativa, emancipação econômica e pessoal, os quais poderão ser contratados pelas empresas em cumprimento à cota de 5%, Lei n.º 8. 213/91 — Casa Civil.

Considerando que a Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, situa-se como uma referência na comunidade e no atendimento de educandos com Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento, deverá também fazer a interlocução entre as Instituições Qualificadoras, Instituições de Estágios, Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, dentre outras, para o encaminhamento de educandos ao mercado de trabalho, assim como apoiar iniciativas e/ou promover a implantação de Programas de Qualificação.

Vale ressaltar, nessa Unidade, a importância da certificação formal para contemplar a formação inicial, providenciada por Instituições Qualificadoras, em parceria com a escola. Estes documentos comprovam a transição do educando do espaço escolar para as modalidades do mundo do trabalho.

Em virtude do mercado de trabalho estar a cada dia buscando inserir pessoas, jovens e adultos, com necessidades especiais no seu quadro de funcionários, também os benefícios que proporcionaria no desenvolvimento destes, na realidade do nosso município se faz necessário buscar parecerias com instituições ou empresas dentro do município para que haja maior número de vagas para, estes jovens com necessidade especial, levando em consideração suas habilidades.

Diante disto confirma-se que a combinação entre escolarização de qualidade e inserção dos alunos da educação especial no ensino regular aumenta as possibilidades de desenvolvimento e sucesso acadêmico, aumentando assim as chances de sucesso profissional deste aluno.

Todavia, nota-se que o município, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos e alunas com necessidades educativas especiais nas classes regulares de ensino. Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação de escolas inclusivas, mas, acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, oferta dos meios pedagógicos (serviços e recursos) que promovam o crescimento e a qualidade de vida do aluno com deficiência intelectual e que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

O atendimento educacional especializado aos alunos com necessidades educacionais especiais deve ser oferecido, preferencialmente, na rede regular de ensino, de acordo com a Constituição Federal e Estadual, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e normas do Conselho Nacional e Estadual de Educação. A referida legislação confere legitimidade e acessibilidade à pessoa com necessidades educacionais especiais. A participação efetiva desses alunos no sistema regular de ensino é, também, garantida pela Declaração de Salamanca e pela Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de Deficiência (Convenção da Guatemala).

As disposições legais, no entanto, não devem ser entendidas como garantia para a legitimação da presença ativa desse aluno no ensino regular, mesmo com todas suas possibilidades de construção de conhecimentos e inserção social. O ingresso de alunos com necessidades educacionais





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

especiais nas classes comuns sem a criação e oferta de condições e recursos adequados, pode levar à evasão escolar, à repetência e ao desinteresse nas atividades escolares dos mesmos, e o que seria inclusão passa a constituir processo de exclusão.

A inclusão na rede regular de ensino constitui um desafio imenso para os sistemas de ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilidade dos demais alunos e da comunidade em geral, para a integração, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores para o atendimento nas escolas regulares e a especialização dos professores para o atendimento nas novas escolas especiais, produção de livros e materiais pedagógicos adequados para as diferentes necessidades, adaptação das escolas, para que os alunos especiais possam nelas transitar, oferta de transporte escolar adequado, entre outros.

Dentro da legalidade, o município hoje conta com as seguintes turmas autorizadas e em pleno funcionamento como segue:

Tabela 1

Modalidade	Resolução	Publicação	Período	Nº de alunos
Classe Especial	549/83	01/03/83	Matutino	11
CAEDA	1999/99	17/05/99	Matutino	01
*Sala de Recursos	1922/98	09/06/98	Matutino	14
*Sala de Recursos	5730/14	29/10/14	Vespertino	25
Classe Especial	5727/14	29/10/14	Vespertino	11

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Atualmente, dispomos dos seguintes dados estatísticos sobre matrículas de alunos com necessidades especiais, que frequentam salas de recurso Multifuncional, no contexto da educação inclusiva na Rede Municipal e Estadual.

Tabela 2

Nome da Escola	Total de Alunos
Escola Municipal Geraldo Batista Chaves	18
Escola Municipal Atílio Carnelose	15
Escola Municipal José do Couto Pina	07
Escola Municipal Rural Castelo Branco	01





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Colégio Estadual Vital Brasil	32
Colégio Estadual Marques de Paranaguá	30

Fonte: Escolas Municipais e Estaduais - 2015

Entende-se que a inclusão não é sinônimo de integração no ensino regular, mas um processo no qual se criam condições e possibilidades para que as pessoas com necessidades educacionais especiais possam ser, realmente, incluídas na escola e na sociedade, tendo suas singularidades respeitadas. A inclusão se dá no respeito às diferenças e às necessidades de cada um e não na tentativa de igualar todos institucionalmente, ameaçando as singularidades. Uma sociedade e uma escola inclusiva aprendem a trabalhar com a diversidade de ritmos, estilos de aprendizagem, interesses, motivações e maneiras distintas de construir conhecimento, considerando que todas as diferenças humanas são normais e que o ensino deve ajustar-se às necessidades de cada pessoa. Face ao exposto, constata-se a necessidade premente de qualificação da escola, nos aspectos de gestão, recursos humanos, condições arquitetônicas e curriculares para que esta, gradativamente, possa constituir-se em uma escola para todos.

Quanto aos dados referentes ao município de Vera Cruz do Oeste, a tabela abaixo informa a demanda de estudantes com necessidades educativas especiais que se encontram matriculados na rede pública, frequentando ensino regular, salas de recurso Multifuncional e Classes Especiais. O município com 55 alunos e o Estado com 100 alunos, Totalizando 155 alunos.

Tabela 3

	Educação Infantil	Séries Iniciais Ens. Fund.	Séries Finais do Ens. Fund.	Ensino Médio	EJA Fase	Total
Deficiência Intelectual	02	30	10	04	04	50
Deficiência Visual	04	13	17	00	00	34
Deficiência Auditiva	00	01	01	00	00	02
Deficiência Física	00	00	00	00	00	00
Altas Habilidades / Superdotação	00	00	00	00	00	00
Transtornos Globais do Desenvolvimento	00	05	54	09	01	69

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, 2015.

Na rede conveniada, na Escola de Educação Básica encontram-se matriculados:

Tabela 4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Escola Irmã Dulce – Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial				
Educação Infantil	03			
Ensino Fundamental	14			
Educação de Jovens e adultos - EJA 47				
TOTAL	64			

Fonte: Escola Irmã Dulce- EIEF na Mod. Ed. Especial, 2015.

Para a identificação dos educandos com necessidades educacionais especiais e a tomada de decisão, quanto ao atendimento necessário, a escola deverá apoiar-se no diagnóstico de uma equipe multidisciplinar, levando em conta, também as decisões e opções da família.

A inclusão do educando com necessidades educacionais especiais vai além da mera oportunização de acesso ao sistema educacional. Busca garantir-lhe o direito à construção do conhecimento em classes comuns do ensino regular, com apoio em salas de recursos e em escolas especiais. Esse processo não implica de forma alguma, no término ou na desativação das escolas especiais. Os alunos que apresentam necessidades educacionais especiais e que requeiram atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, bem como apoio intensivo e contínuo, flexibilizações e adaptações curriculares que a escola comum não consiga prover, deverão ser atendidos em escola de Educação Básica na Modalidade de Educação Especial.

O grande desafio a ser enfrentado é operacionalizar no plano político pedagógico, a inclusão escolar; de modo que todos os alunos possam aprender juntos numa escola de qualidade. Para tanto, é essencial a formação de recursos humanos aptos ao atendimento da demanda das necessidades educacionais especiais, desde o nascimento até a idade adulta, ou até sua parcial ou total autonomia. Por serem complexas as questões envolvidas no aprendizado e no desenvolvimento de crianças, jovens e adultos, com necessidades especiais, é essencial a articulação entre as Secretarias de Educação, Saúde, Trabalho, Cidadania e Assistência Social.

8.2 Metas

Meta 1. Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Prazo: 2015 a 2024

Estratégias:

1.1 Articular ações, a fim de promover educação a pessoas com necessidades educacionais especiais em escolas regulares, em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como em Classes Especiais, Salas de Recursos Multifuncionais ou em Escolas Especiais.

Prazo: 2015 a 2024



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015

ANO: IV No: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.2 Flexibilizar currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados ao aluno com necessidades especiais de todas as ordens, em consonância com o projeto político - pedagógico da escola. Definir condições para a terminalidade aos educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino.

Prazo: Anual

1.3 Assegurar a capacitação de professores para atuar no atendimento de pessoas com necessidades educacionais especiais, nas áreas de deficiência intelectual, altas habilidades e superdotação.

Prazo: Anual

1.4 Promover cursos de atendimento básico a educandos especiais para profissionais que já atuam na educação infantil e no ensino fundamental, bem como oferecer formação aos professores em exercício.

Prazo: Anual

1.5 Garantir condições às escolas para que possam contar com profissionais habilitados nas diferentes áreas da educação especial, para auxiliar e darem o necessário suporte a professores que atuam com alunos com necessidades educacionais especiais.

Prazo: Anual

1.6 Oferecer e garantir aos professores que atuam na Sala de Recurso Multifuncional (SRM) e Classes Especiais a formação continuada em serviço.

Prazo: Anual

1.7 Proporcionar aos professores que atuam na Sala de Recurso Multifuncional (SRM) a formação continuada para atendimento de alunos com altas habilidades ou superdotação e deficiência visual e/ou auditiva

Prazo: Anual

1.8 Estabelecer diretrizes, objetivos e metas específicas de atendimento para cada área de educação especial, em parceria com entidades representativas.

Prazo: Anual

1.9 Garantir o número de alunos nas turmas em que estão matriculados alunos com deficiência, em todos os níveis e modalidades de Ensino, de acordo com a Resolução nº 15/2012 do Conselho Estadual de Educação.

Prazo: Anual

1.10 Implantar, gradativamente, programas de atendimento a educandos com altas habilidades.

Prazo: 2015 a 2024





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.11 Implementar um programa de transição para a rede regular de ensino, em todos as etapas, níveis e modalidades, para os alunos com deficiência oriundos das Instituições de Educação Especial.

Prazo: 2015 a 2024

1.12 Assegurar o Centro de atendimento especializado, com os profissionais Fonoaudiólogo, Psicólogo, Assistente Social e Equipe Multidisciplinar, para dar suporte às escolas, a fim de atender todos os alunos incluídos.

Prazo: 2015 a 2024

1.13 Assegurar no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino a identificação e o atendimento dos alunos com altas habilidades ou superdotação, através da criação de um espaço específico de atendimento dentro do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

Prazo: 2015 a 2024

1.14 Definir anualmente, recursos orçamentários para dotar as unidades escolares com equipamento de informática e materiais didático-pedagógicos como apoio à melhoria da aprendizagem dos alunos com necessidades especiais, incluindo bibliografia adequada.

Prazo: Anual

1.15 Adequar os prédios escolares para possibilitar o acesso de pessoas com necessidades especiais, conforme prevê o Plano Nacional de Educação.

Prazo: 2015 a 2024

1.16 Manter e ampliar programas municipais e federais que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio de todas as dimensões de acessibilidade.

Prazo: 2015 a 2024

1.17 Assegurar a oferta de educação bilíngüe em Língua Brasileira de Sinais, conforme a necessidade identificada por meio de uma avaliação e consentimento da família, assim como garantir profissional com formação em LIBRAS nas escolas municipais.

Prazo: 2015 a 2024

1.18 Fomentar pesquisas através de convênios e parcerias com instituições de ensino superior, voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Prazo: 2015 a 2024

1.19 Disponibilizar transporte escolar adequado aos alunos com necessidades especiais nas esferas municipal e estadual.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prazo: 2015 a 2024

1.20 Universalizar o transporte escolar adequado aos alunos com dificuldade de locomoção e garantir posterior manutenção do atendimento nas esferas municipais e estaduais.

Prazo: 2015 a 2024

1.21 Implementar e assegurar, em parceria com as áreas da saúde e assistência, programas destinados a diagnosticar precocemente as necessidades educacionais especiais tais como o teste de acuidade visual e auditiva.

Prazo: 2015 a 2024

1.22 Ampliar, em parceria com as áreas da saúde e assistência, programas destinados ao atendimento de estimulação precoce (interação educativa adequada), para crianças com necessidades educativas especiais, em instituições especializadas.

Prazo: 2015 a 2024

1.23 Assegurar atendimento através de especialistas da saúde tais como: fonoaudiólogos, neurologista, psicólogos, psiquiatras, oftalmologistas entre outros.

Prazo: 2015 a 2024

1.24 Promover autonomia e funcionalidade das Pessoas com Deficiência através de Programas de inclusão ao Mundo do trabalho, através de parcerias com instituições públicas e privadas.

Prazo: 2015 a 2024

1.25 Assegurar a continuidade do apoio financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em educação especial, que realizem atendimento de qualidade.

Prazo: Anual

1.26 Firmar parceria com a Secretaria de Saúde, para a garantia e manutenção do tratamento odontológico aos alunos da Escola Irmã Dulce – APAE

Prazo: Anual

1.27 Firmar parceria com a Secretaria de Saúde e Assistência Social para manter o fornecimento de medicamentos controlados de uso contínuo, aos alunos da rede municipal, estadual e rede conveniada.

Prazo: Anual

IV – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 9. VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO
- 9.1 Diagnóstico





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Para obter dados referentes à formação do Professor e Valorização do Magistério da Educação do Município de Vera Cruz do Oeste, foi realizado um estudo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério, que está em vigência desde 13 de junho de 2013, abrangendo o Serviço Público Municipal da área da educação, compreendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano).

A estrutura de cargos dos professores constitui-se de uma única carreira, definida como Grupo Ocupacional Magistério (GMA), contendo quatro níveis de vencimentos, identificados por números romanos, com 12 (doze) estágios, representados por letras de "A" até "L".

Considera-se no Plano de Carreira a oportunidade de crescimento e desenvolvimento funcional, proporcionada ao professor efetivo, através de promoção horizontal e vertical. A promoção horizontal é o avanço de um ou mais estágios, dentro do mesmo nível de vencimentos e a promoção vertical é a transposição de um nível para outro, dentro da mesma carreira, por meio de comprovação de habilitação compatível com área de atuação, dentro do mesmo estágio, com carga horária mínima de 360 horas.

O avanço é concedido no estágio superior a cada três anos, ao professor que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) no período de avaliação de desempenho. O professor designado para exercer Função Gratificada percebe, além do vencimento do seu cargo, a gratificação, enquanto estiver no exercício da função.

São consideradas as seguintes funções gratificadas e respectivos percentuais: Diretor de Escola 20% (vinte por cento), Coordenador 15% (quinze por cento). A função gratificada é vantagem acessória não se incorporando ao vencimento e é devida unicamente durante o período de efetivo exercício da função.

Aos professores Regentes de Classe, é concedida a hora atividade até o limite de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) da jornada semanal de trabalho pedagógico, para planejar a aula, preparar atividade, colaborar com a administração da escola, participar de reuniões pedagógicas, realizar articulações com a comunidade e para o aperfeiçoamento profissional, de acordo com a proposta pedagógica da escola, sendo estas cumpridas obrigatoriamente, no Estabelecimento de Ensino. Seguindo a Instrução nº 002/2014 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece Normas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Vera Cruz do Oeste, publicada na data de 15 de outubro de 2014.

A estrutura básica da Carreira do Magistério apresenta a seguinte classificação:

Professor Nível I – Professor com formação mínima de Magistério em nível de Ensino Médio constituindo carreira própria.

Professor Nível II – Professor com formação em nível superior – Licenciatura Plena na área de educação ou normal superior.

Professor Nível III – Professor com formação em nível Superior, Licenciatura Plena, mais Especialização e/ou Pós-graduação, com carga horária de no mínimo 360horas e demais aspectos legais vigentes, na área da Educação.

Professor Nível IV – Professor com nível de formação Superior com Especialização em Mestrado na área da Educação.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo Único – O profissional do magistério ao ingressar no quadro de professores será empossado no nível correspondente à sua qualificação onde cumprirá o estágio probatório.

Coordenadores Pedagógicos

Coordenador Pedagógico I – Coordenador com formação em nível Superior – Licenciatura Plena em Pedagogia.

Coordenador Pedagógico II – Coordenador com formação em nível superior Pedagogia, mais especialização e/ou Pós-graduação na área de Educação, com carga horária de no mínimo 360 horas e demais aspectos legais vigentes.

Coordenador Pedagógico III – Coordenador com nível de formação superior com Especialização em Mestrado na Área da Educação.

Os professores com formação em nível de Ensino Médio, cursando nível superior, receberão gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o salário base de seu respectivo nível e estágio a título de incentivo à formação e capacitação profissional.

Todos os funcionários terão direito ao adicional de tempo de serviço conforme decreto Nº 2257/2009 de 20 de agosto de 2009 que trata sobre o adicional na qual será devido a cada cinco anos de efetivo serviço público prestado ao Município de Vera Cruz do Oeste, equivalente a 5% (cinco por cento) do vencimento base a que estiver investido o servidor, cuja fiscalização cabe ao Departamento de Recursos Humanos. A concessão será automática, uma vez adimplido o período de tempo, desde que o servidor não esteja enquadrado em nenhuma condição suspensiva e/ou impeditiva do direito. O adicional de tempo se incorporará ao vencimento, dele sendo parte integrante para todos os fins.

A valorização do profissional da educação será assegurada através de ingresso por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento e piso salarial condizente com sua atuação e responsabilidade. É oferecido ao profissional da Educação, cursos de aperfeiçoamento baseados nas solicitações dos mesmos, de acordo com as necessidades sentidas no decorrer do trabalho.

Aos demais profissionais da educação (servente de limpeza e auxiliar de serviços gerais) também são ofertados cursos de capacitação nas áreas em que atuam.

9.2 Metas

Meta 1. Garantir à classe estudantil, educação infantil e ensino fundamental, séries iniciais professores com formação em Pedagogia e/ou magistério concursados, não havendo aprovados no concurso, a administração municipal deverá realizar um PSS - Processo Seletivo Simplificado para suprir as vagas temporariamente.

Meta 2. Envolver os professores e demais funcionários das Escolas do Município na participação dos Conselhos: Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho Municipal da Alimentação Escolar, Conselho Municipal do Transporte Escolar, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Cultura, Conselho Municipal do Esporte, entre outros.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- **Meta 3**. Garantir de 2 a 4 (dois a quatro) anos e/ou quando se fizer necessário, a reformulação do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal, com a participação de comissão instituída com representantes dos profissionais do magistério.
- **Meta 4.** Garantir remuneração condigna de acordo com níveis de titulação e função conforme Lei nº 1014/2013 de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e Remuneração do Magistério Público.
- **Meta 5.** Assegurar Promoção Horizontal e Promoção Vertical aos funcionários do quadro próprio do magistério conforme a Lei vigente.
- **Meta 6.** Atender a jornada de trabalho dos docentes regentes de classe, incluindo um percentual de 33.33% horas de atividade do total da jornada semanal de trabalho para a preparação e avaliação do trabalho pedagógico, colaboração com a administração da escola, reuniões pedagógicas, formação continuada e articulação com a comunidade escolar de acordo com o projeto pedagógico da escola, sendo estas cumpridas obrigatoriamente na Unidade Escolar. Seguindo a Instrução nº 002/2014 da Secretaria Municipal de Educação que estabelece Normas nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Vera Cruz do Oeste, publicada na data de 15 de outubro de 2014.
- **Meta 7.** Assegurar aos professores municipais do quadro efetivo com a formação mínima, cursando a primeira graduação em nível superior, 5% (cinco por cento) de gratificação no salário base como incentivo à formação.
- **Meta 8.** Promover cursos de formação continuada nas diversas áreas do conhecimento aos profissionais da educação, e de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.
- **Meta 9.** Promover durante a vigência do plano a valorização dos profissionais da educação por mérito de merecimento das escolas do município no decorrer da vigência do plano.
- **Meta 10**. Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para a implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério em particular ao piso salarial profissional.
- **Meta 11.** Garantir ao professor que se ausentar por licença à maternidade e por motivos de saúde (desde que passe por perícia médica) que ao retornar, ocupe a mesma vaga, na mesma turma, turno e escola que ocupava anteriormente.

V - FINANCIAMENTO E GESTÃO

- 10. Financiamento e Gestão
- 10.1 Diagnóstico

As peças orçamentárias do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), previstas no Art. 165 da Constituição Federal, orientam a execução do investimento em educação que deve ser realizado ao longo do tempo. Tais peças devem considerar o atendimento das demandas educacionais do município, levantadas pelo Plano Municipal de Educação e as metas do Plano Nacional de Educação.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

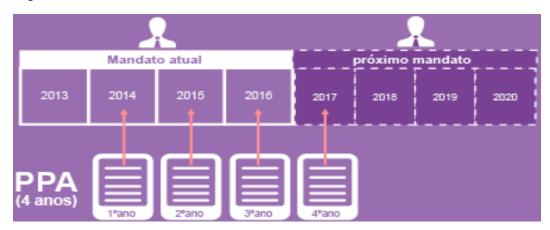
A caracterização de um Plano Plurianual (PPA) deve contemplar a utilização dos recursos públicos ao longo de um período de quatro anos e a respectiva estrutura orçamentária para atender as demandas educacionais do município. Para efetivar a transformação social desejada, é necessário elaborar diretrizes, objetivos, metas e programas que deverão estar em consonância com a evolução qualitativa projetada para a educação municipal.

O PPA integra um ciclo de planejamento contínuo que engloba todas as Secretarias de Governo, visando à melhoria dos serviços públicos que são de responsabilidade do município.

O Plano Plurianual (PPA) estabelece diretrizes, objetivos, metas e programas de longa duração que organizam o orçamento para um período de quatro anos.

O PPA é construído no 1º ano da administração.

A vigência do Plano Plurianual (PPA) é de quatro anos, iniciando a sua execução no segundo ano da administração e terminando ao fim do primeiro ano da próxima gestão. Assim, no primeiro ano da administração, o Plano Plurianual (PPA) vigente é o da gestão anterior. E o gestor deve seguir as diretrizes do PPA do mandato anterior.



Fonte e financiamento

São três as fontes que financiam a educação municipal:

Vinculados





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Próprios Livres





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Receitas da Prefeit contas:	Receitas da Prefeitura que devem ser destinadas à educação, organizadas em duas contas:			
Conta 5% - result	tado da destinação de 5% das receitas que estão presentes no Fundeb			
FPM Cota	Parte do Fundo de Participação dos Municípios			
ITR Cota	Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			
OURO Cota	Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro			
ICMS Deson.	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
ICMS Cota	Parte do ICMS			
IPI Export. Cota	Parte do IPI sobre Exportação Multas / Juros de mora			
IPVA Cota	Parte do IPVA			



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Conta 25% - resulta	ado da destinação de 25% das receitas que não estão presentes no Fundeb
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
IRRF	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis
ISS	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
IPTU Multas Juros de Mora	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Multas / Juros de mora
ITBI Multas Juros de Mora	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI Multas / Juros de mora
ISS Multas Juros de Mora	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Multas/Juros Dív.Ativa

IPTU Multas/	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a
Juros Dív. Ativa	Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU Multas/Juros Dív.Ativa
ITBI Multas/	Multas e Juros de Mora da Dívida do Imposto sobre a Transmissão
Juros Dív. Ativa	Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI Multas/Juros Dív.Ativa
ISS Multas/	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre
Juros Dív. Ativa	Serviços de Qualquer Natureza - ISS Dív.Ativa
IPTU	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade
Dív. Ativa	Predial e Territorial Urbana - IPTU
ITBI	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão
Dív. Ativa	Inter-Vivos de Bens Imóveis - ITBI
ISS	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de
Dív. Ativa	Qualquer Natureza - ISS



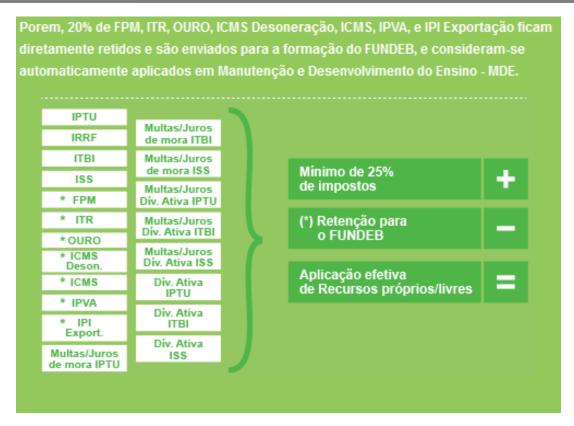


MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



• Transferências

Permanentes

Salário Educação: é uma contribuição social à educação resultante da destinação de 2,5% do recolhimento de INSS patronal. Este recurso é distribuído anualmente, em 12 parcelas, pelo FNDE diretamente aos municípios e aos Estados em conta específica de acordo com o número de matrículas nas escolas públicas de educação básica. A aplicação desses recursos em programas voltados à melhoria da qualidade da educação básica, incluída, a educação especial, deve respeitar o artigo 70 da LDB.

Automáticas

PNAE

O Programa Nacional de Alimentação Escolar é uma transferência que o governo federal faz, em caráter suplementar, através do FNDE, aos estados e municípios para auxiliar no custeio da alimentação escolar dos alunos matriculados na educação básica das escolas públicas. O recurso é distribuído em parcelas de acordo com o número de alunos na Rede e o tipo de matrícula, relacionado no Censo do ano anterior.

PNATE

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar é uma transferência federal, em caráter suplementar, através do FNDE para o custeio das despesas com o transporte dos residentes no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

meio rural e matriculados nas escolas públicas de educação básica. O recurso é transferido diretamente para conta específica do município com base no Fator de Necessidade de Recurso.

PDDE

Uma transferência que o FNDE faz diretamente às escolas púbicas de educação para a melhora da infraestrutura física e pedagógica das escolas e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, contribuindo para elevar os índices de desempenho da educação básica.

Os recursos são transferidos independentemente da celebração de convênio ou instrumento congênere, de acordo com o número de alunos extraído do Censo Escolar do ano anterior ao do repasse. Se a escola não tem diretor o recurso é destinado em conta específica do município, mas para atender aquela instituição de ensino.

PDDE INTERATIVO, MAIS EDUCAÇÃO...

Outros

Arrecadações provenientes de convênios que o município poderá firmar com os governos federal e estadual que deverão ser executados de acordo com as regras estabelecidas nos Termos de Convênio ou Cooperação.

Prestação de contas



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PETE -SIM AM

INVESTIMENTOS EM VERA CRUZ DO OESTE

Arrecadação

Ano				
Fonte	2010	2011	2012	2013
101	866.376,34	1.119.416,87	1.360.593,20	1549.614,08
102	565.561,24	490.978,52	516.750,13	416.067,62
103	488.479,99	742.218,77	654.005,76	630.435,20
104	157.462,42	208.591,01	236.902,58	270.388,81
107	135.135,26	151.552,32	178.749,64	182.405,41
132	55.383,96	46.860,28	48.543,70	53.813,65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

133 (CEMEI)	34.735,47	16.328,07	434.174,23	12.116,67
145	41.733,07	70.660,02	73.301,30	71.896,65
147	56.565,93	53.596,75	57.068,03	65.762,99
136 (Atilio)	10.800,85	5305,51		
200.033,61				
00		20.715,12		
148(equipamentos)			103.592,97	
805 (quadra)			14.840,98	
832 (Itaipu)			5.000,00	
149 (PEJA)				68.798,46
150 (T.E.)				624.462,03
151 (Ed. Infantil)			7967,40	285,49
671(empréstimo)				533.000,00

Investimentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ano	Recursos	Investimentos
2010	2.469.474,82	25,43%
2011	3.044.328,10	26,17%
2012	3.202.397,38	26,33%
2013	3.888.618,04	28,43%

Receita Corrente Líquida/despesa líquida com pessoal

Ano	Receita corrente liquida	Despesa com pessoal	%
2010	10.523.874,08	5.332.761,59	50,67
2011	13.870.945,60	6.393.261,53	46,09





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

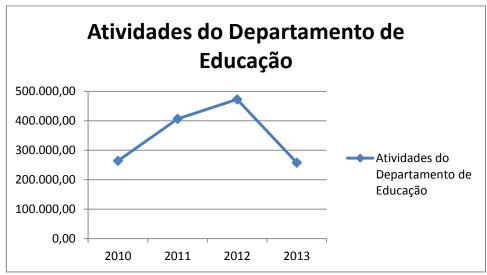
QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

2012 15.797.843,36 7.260.378,47 45,96







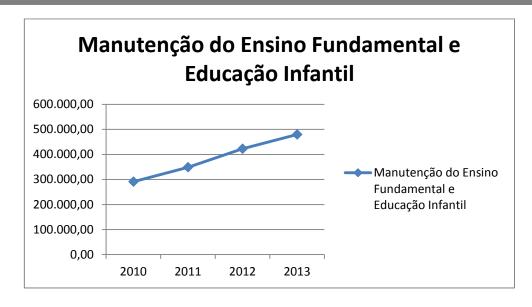
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

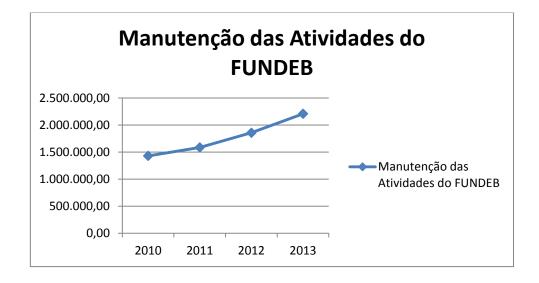
www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO







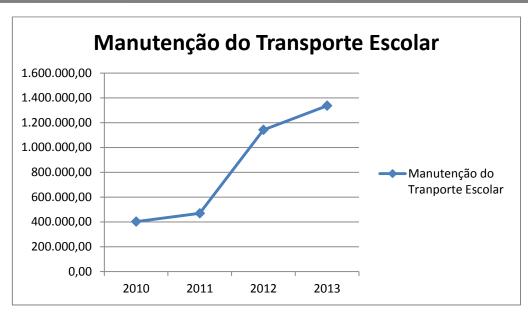
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO





10.1.1 Gestão

O órgão municipal de educação recebe o nome de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Esta se localiza nas dependências da prefeitura.

A Secretaria Municipal de Educação tem como principais atribuições formular e coordenar a política municipal de educação, supervisionando seu cumprimento nas instituições que compõem sua área de competência. Também faz parte de suas atribuições a garantia da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, assegurando aos alunos da zona rural do Município a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar e o estabelecimento de mecanismos que garantam a





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

qualidade do ensino público municipal. Além disso, valorizar os professores, garantindo-lhes planos de carreira específicos dentro do Plano de Cargos e Remuneração do Magistério.

A Secretaria de Educação é composta pela seguinte equipe:

Coordenação Pedagógica possui função mediadora, no sentido de revelar/desvelar os significados das propostas curriculares, acompanhar as escolas e Centro de Educação Infantil na efetivação do currículo e desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Documentação Escolar tem como atribuição dar sustentação quanto a escrituração e legislação aos secretários das escolas e Centro de Educação Infantil, bem como zelar pelos documentos das Escolas Extintas locados na Secretaria de Educação, sendo o município jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Alimentação Escolar é acompanhada por uma nutricionista responsável pela realização do diagnóstico e acompanhamento nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para o atendimento da educação básica- educação infantil- creche e pré escola e ensino fundamental- 1º ao 5º ano.

A alimentação Escolar é mantida parcialmente pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e há uma suplementação em torno de 50% a 60% por parte da administração Municipal.

Quanto à qualidade nutricional da merenda, esta vem sendo acompanhada por nutricionista e uma auxiliar, que elabora um cardápio mensal, de origem orgânica procedente do próprio município, incentivando desta forma os produtores locais. A compra destes produtos é através de licitação e a distribuição é feita semanalmente. São oferecidos cursos de capacitação para merendeiras com parceria com Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), tendo em cada instituição um responsável pelo recebimento conferência. Por meio da Equipe responsável pela Alimentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação é feito o controle do estoque, validade dos produtos, higienização e pesquisa com alunos e pais quanto à aceitação e qualidade da alimentação escolar.

Transporte Escolar possui uma auxiliar que controla o agendamento, manutenção, levantamentos das rotas dos veículos e fluxo de alunos que utilizam o transporte.

O Transporte Escolar é feito pelo órgão municipal com 13 ônibus, possui 11 linhas e dos treze ônibus, dois são reserva. Por medidas de contenção de gastos o transporte é feito em período vespertino e noturno, atendendo todas as comunidades do Município, atendendo a demanda da Educação Infantil até o Ensino Médio. Lembrando que grande parte do recurso investido no transporte é oriundo do orçamento municipal, ficando uma pequena parcela vinda da esfera estadual e recurso do governo federal.

Conselhos e Comitês Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Conselho de Alimentação Escolar (CAE), Conselho Municipal da Cultura, Conselho Municipal do Esporte, Comitê do Transporte Escolar e Comitê do Plano de Ação Articulada (PAR).

Material Didático Escolar





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

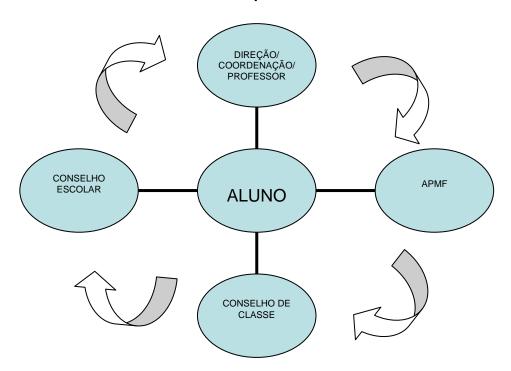
Além do recurso do Salário Educação, Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 25%) e dos recursos próprios e transferências estaduais e federais. A distribuição é realizada de acordo com as necessidades das escolas e centro de Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Para complementar temos o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), sendo este recurso depositado diretamente na conta da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) da escola/CEMEI. Sendo assim o gestor da instituição, juntamente com a APMF, destina de acordo com as necessidades, sendo 80 % em despesa de custeio e 20% em despesa de capital.

A Secretaria Municipal de Educação possui sobre sua responsabilidade quatro escolas e um Centro de Educação Infantil:

Escola Rural Municipal Castelo Branco - localidade São Sebastião, Escola Municipal José do Couto Pinna- Bairro Jardim América, Escola Municipal Geraldo Batista Chaves- Centro (possui dualidade com o prédio do Estado), Escola Municipal Atílio Carnelose- Bairro Jardim Bandeirantes e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha dos Reis Thomazinho- Bairro Jardim América.

Gestão Escolar das Escolas Municipais



A gestão escolar é considerada um dos elementos decisivos no desempenho de uma escola. Sendo assim é importante que o gestor garanta a participação da comunidade escolar, a fim de que assumam o papel de corresponsáveis na elaboração de um projeto pedagógico que vise ensino de qualidade para os sujeitos envolvidos nela, assumindo, essencialmente, sua condição de professor-





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

educador, e destacando sua posição com clareza e domínio dos requisitos que lhe possibilitarão agir a partir de critérios pedagógicos.

A gestão escolar sugere o acompanhamento da participação de todos os envolvidos no processo educacional, dando ênfase à atuação do gestor como agente construtor desse ambiente democrático. Sendo assim as escolas contam com o processo de consulta pública à comunidade escolar para Designação de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental regulamentado por meio da Resolução nº 001/2011 e nomeação via Secretaria de Educação do Coordenador Pedagógico das escolas e Centro de Educação Infantil.

Os Planos Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio contemplam a filosofia e as Diretrizes da Proposta Pedagógica definida pela Secretaria de Estado da Educação, além desses as Instituições Educativas do Município tem o currículo da Associação dos Municípios da Região Oeste do Estado do Paraná (AMOP) como documento norteador, o Plano de Trabalho Docente (orientado por meio do Planejamento Anual de cada ano)

Dentro da Proposta das Instituições do município o rendimento escolar tem como ponto de partida o conhecimento empírico do aluno, ou seja, o que a criança/aluno já adquiriu: suas experiências. Sendo assim o papel da escola é transformar o conhecimento empírico em conhecimento científico/formal, criando situações e encaminhamentos diversificados para que ocorra a apropriação dos conteúdos necessários estabelecidos no Currículo, respeitando a individualidade dos alunos e os fundamentos constantes no Currículo para a Escola Pública da Região Oeste do Paraná.

O rendimento exigido no sistema de avaliação é média igual ou superior a 6.0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento). O acompanhamento é contínuo e por meio dos Conselhos de Classe, considerado uma das oportunidades onde os docentes das diversas disciplinas de um mesmo ano se reúnem com o objetivo de analisar os processos de ensino e de aprendizagem sob múltiplas perspectivas favorecendo assim aspectos como a análise do currículo, da metodologia adotada e do sistema de avaliação da instituição. Dessa forma, possibilitam aos professores uma interessante experiência formativa, permitindo a reavaliação da prática didática.

Os resultados obtidos pelo aluno durante o ano letivo, são recuperados, caso necessário, diariamente, uma vez que á garantido por meio do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar o direito à avaliação contínua e recuperação paralela. Sendo assim toda escola possui sua proposta pedagógica e esta deve ser explicitada no dia a dia, de forma que venha permitir a realização do trabalho coletivo e a concretização do Projeto Político Pedagógico.

Para tanto a avaliação se constitui como um dos aspectos pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho.

A avaliação dá condições ao professor à reflexão quanto a tomada de decisões, favorecendo também à equipe pedagógica refletir, buscando subsídios para compreensão do currículo e dos conteúdos propostos, de maneira a mediar o trabalho pedagógico na escola.

Para tanto são avaliados os conteúdos fundamentais e básicos para a interação dos alunos em seu meio social, o nível de apropriação do conhecimento, as habilidades desenvolvidas e indispensáveis para a aprendizagem dos conteúdos curriculares, a corresponsabilidade dos agentes envolvidos no processo de ensino aprendizagem (aluno, professor, escola, família), a qualidade dos conteúdos aplicados, os métodos, encaminhamento.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

São instrumentos e técnicas de avaliação, testes orais e escritos, questionários específicos, observação espontânea e dirigida, provas escritas individuais, apresentação de trabalho de pesquisa, relatórios. Sendo assim fica vedada a avaliação em que o aluno é submetido a uma única avaliação. A disciplina de Ensino Religioso não possui nota ou menção.

Na Educação Infantil a avaliação não se constitui como instrumento de retenção ou promoção, ou seja, os processos avaliativos não interferem na progressão da criança. A compreensão de sua importância contribui para a definição dos processos de intervenção e revisão do próprio currículo que se apresenta. O instrumento de registro utilizado na avaliação da Educação Infantil é o relatório Individual do aluno, sendo este um instrumento de acompanhamento do desenvolvimento da criança, que permite uma análise reflexiva em relação ao processo de aprendizagem de cada uma. Tal instrumento de acompanhamento possibilita a interação criança/educador na construção do conhecimento de forma contextualizada, tendo como ponto de reflexão os critérios previamente estabelecidos na proposta curricular. Embora se utilize o relatório como instrumento de avaliação, espera-se que o professor possa utilizar instrumentos como a participação, portfólio e a observação.

Tanto na Educação Infantil, quanto no Ensino Fundamental Anos Iniciais, conta com a Equipe Multidisciplinar, formada, por pedagoga/avaliadora, psicóloga e com parcerias entre a Escola de Educação Especial Irmã Dulce (APAE), Programa Saúde na Escola (PSE), Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social.

Sendo assim o processo de inclusão ocorre desde a Educação Infantil. Para os alunos de 0 a 3 anos existe o atendimento de alunos na escola especial- modalidade Apoio Educação Infantil Especializado concomitantemente ao atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil.

No Ensino Fundamental- Anos Iniciais o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos Governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e Municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. O município conta com uma Coordenadora que tem em suas atribuições cadastrar os orientadores e professores, monitorar os encontros presenciais dos orientadores de estudo junto aos professores, manter canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação, organizar e coordenar o seminário de socialização de experiências no próprio município.

A orientadora de estudos é responsável pela formação dos professores alfabetizadores. Para tanto, esse receberá formação pela Universidade Indicada e repassará aos professores, além de ministrar o Curso de Formação, acompanhar a prática pedagógica de seus professores, avaliar frequência, manter registros de atividades, apresentar relatórios à universidade.

Os professores da educação infantil e do ensino fundamental possuem a hora atividade, definida como tempo reservado ao professor em exercício de docência para estudos e avaliação. É garantida a hora atividade para o professor em exercício de docência, correspondente ao percentual de 33.33% da jornada de trabalho semanal.

Para suprir esse percentual as escolas possuem a seguinte organização de disciplinas:

• Educação Infantil / pré escola / escolas

01hora / aula de música





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

02 horas / aula de Educação física

01hora / aula de arte

01 hora / aula de ciências

01 hora / aula de Educação Ambiental

Obs: No Centro de Educação Infantil além das disciplinas acima temos ainda: Ensino Religioso e Contação de história.

Ensino Fundamental: 1º, 2º e 3º ano

2 horas / aula de educação física

02 hora / aula de arte e música

01 hora / aula de ciências

01 hora / aula de educação ambiental

• Ensino fundamental: 4º e 5º ano

02 horas / aula de educação física

02 horas / aula de história

02 horas / aula de geografia

Orgãos Colegiados nas Escolas do Município e Centro de Educação Infantil

Conselho Escolar: é um órgão colegiado, representativo da Comunidade Escolar, de natureza deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora, sobre a organização e realização do trabalho pedagógico e administrativo da instituição escolar em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria de Estado da Educação observando a Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, O Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.

Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) é um órgão de representação dos pais, mestres e funcionários, não tendo caráter político partidário, religioso, racial, não sendo remunerados os seus Dirigentes e Conselheiros. A APMF exerce a função de aplicar as verbas públicas recebidas na escola, fazer a prestação de contas dos recursos recebidos e gastos efetivados com a participação dos pais no seu cotidiano em cumplicidade com a gestão da escola.

Conselho de Classe: é parte integrante do processo de avaliação desenvolvido pela escola. É o momento privilegiado para redefinir práticas pedagógicas com o objetivo de superar a fragmentação do trabalho escolar e oportunizar formas diferenciadas de ensino que realmente garantam a todos os alunos a aprendizagem. O Conselho representa a comunidade escolar, atuando em conjunto e definindo caminhos para deliberações sobre assuntos de sua responsabilidade.

Programas e Projetos em andamento no município





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Programa Ponto de Cultura com atividades em contra turno de pintura/artesanato, xadrez, tênis de mesa, informática, dança, musicalização;

Projeto de Inglês;

Musicalização nas escolas;

Projeto Esportivo (futsal, futebol, ginástica rítmica);

Concurso Literário UNIMED;

Projeto Escola no Campo- Syngenta/Coopavel;

Programa Agrinho/SENAR;

Projeto Escola Parque;

Programa Um Olhar para o Futuro- CRESOL;

Projeto Leitura na Praça- Departamento de Cultura;

Programa Saúde na Escola;

Projeto Cooperjovem-SICOOB;

Educação no Trânsito.

10.2 Metas

Meta 1. Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social dos recursos públicos aplicados em educação.

Estratégias:

1.1 Realizar estudo sobre o custo da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Custo Aluno Qualidade Inicial (CAQi) com base nos parâmetros de qualidade, com vistas à melhoria, à eficiência e garantia da generalização da qualidade do atendimento.

Prazo: Anual

1.2 Construção da Escola Municipal Geraldo Batista Chaves, com recurso do Governo Federal;

Prazo: 2015 a 2025

1.3 Assegurar a disponibilização pública de demonstrativos de despesa efetuadas na educação através dos Conselhos.

Prazo: Bimestralmente

1.4 Criação de espaço virtual onde serão disponibilizados os recursos materiais investidos, gastos com pessoal, aquisição de materiais pedagógicos e equipamentos no site da prefeitura.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prazo: 2015 / 2016 / 2017

1.5 Assegurar mecanismos destinados ao cumprimento previsto na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino, manutenção dos espaços escolares e equipamentos.

Prazo: Contínuo

1.6 Assegurar com a colaboração da União e Estado, a aquisição da alimentação escolar, mantendo o acompanhamento com nutricionista de forma a oferecer e manter os níveis calórico-protéicos por faixa etária.

Prazo: Anual

1.7 Realizar a manutenção periódica dos veículos do transporte escolar, garantindo à qualidade e a segurança no atendimento, através da Secretaria Municipal de Educação e por meio da vistoria dos Veículos pelo Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)

Prazo: Anual / Semestral

1.8 Garantir com a colaboração do Estado, União e município, após a aprovação do Plano que os recursos destinados à Educação sejam suficientes para a execução das metas do PME (Plano Municipal de Educação).

Prazo: Contínuo

1.9 Assegurar que na elaboração do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) sejam contempladas as necessidades financeiras para a execução do Plano Municipal de Educação.

Prazo: Contínuo

1.10 Inserir o cargo de merendeira quando da realização de concurso público.

Meta 2. Criar mecanismos de acompanhamento individualizado dos alunos, profissionais da educação infantil e ensino fundamental.

Estratégias:

2.1 Implantar um sistema de Avaliação de aprendizagem e desempenho dos alunos, dos profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino.

Prazo: 2015 a 2025

2.2 Realizar anualmente no início do primeiro semestre a avaliação diagnóstica dos alunos da rede municipal do primeiro ao quinto ano.

Prazo: Anualmente

2.3 Tabelar os resultados da avaliação diagnóstica, de modo que o professor e equipe pedagógica reflitam e proponha intervenções para melhorar o desempenho dos alunos.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prazo: Anualmente

- 2.4 Estabelecer, a partir da implantação do plano, programas de acompanhamento e avaliação dos estabelecimentos de Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal, além das avaliações nacionais.
- 2.5 Fomentar à participação e autonomia dos Conselhos Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Alimentação Escolar, FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), Comitê do Transporte Escolar entre outros.
- 2.6 Divulgar o papel dos Conselhos: Escolar, FUNDEB (Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica), Alimentação Escolar CAE, Cultura, Esporte, Comitê do Transporte Escolar, Comitê PAR- Plano de Ação Articulada por meio de formação específica.

Prazo: Contínuo

2.7 Fomentar os Conselhos do Município, os sindicatos e outras instâncias, para exercerem a fiscalização necessária ao cumprimento das metas definidas neste Plano.

Prazo: Contínuo

2.8 Fomentar a participação de candidatos no processo de consulta pública à comunidade escolar.

Prazo: Contínuo

- 2.9 Assegurar que os diretores da rede pública municipal, possuam formação específica em nível superior. (Pedagogia)
- **Meta 3.** Orientar e apoiar a gestão das escolas do município na adesão dos Programas Federais e Parcerias por meio da articulação entre as áreas de saúde, assistência social, respeitando as orientações do Núcleo Regional de Educação de Cascavel.

Estratégias:

- 3.1 Orientar os gestores das instituições do município para acompanhar os Programas Estaduais e Federais e quando possível fazer adesão ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE Interativo, PDDE Acessibilidade, PDDE do Campo, entre outros.
- 3.2 Estabelecer a partir da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), a revisão geral dos Documentos Norteadores das instituições: Projetos Políticos Pedagógicos, Regimento Escolar, Plano de Trabalho do Gestor e Plano de Trabalho Docente dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de forma a adaptá-los com ações que estabeleçam o cumprimento das metas do Plano.

Prazo: Contínuo

3.3 Orientar as escolas na elaboração execução de sua proposta pedagógica, pautado no Currículo da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP)

Prazo: Contínuo





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.4 Fomentar a parceria entre a Secretaria de Saúde por meio do Programa Saúde na Escola (PSE), Assistência Social (Acompanhamento da frequência dos alunos do Programa Bolsa família) e outras afins.

Prazo: Contínuo

3.5 Estimular a participação em ações conjuntas entre as redes de ensino dos municípios da região.

Prazo: Contínuo

3.6 Apoiar as ações que vise dar atendimento aos programas da renda mínima associados à educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola, a toda população em idade escolar no município.

Prazo: Contínuo

3.7 Orientar as escolas de acordo com as instruções dos diversos setores do Núcleo Regional de Educação, quanto à vida escolar dos alunos, vida legal do estabelecimento, documentação escolar, respeitando a legislação vigente.

Prazo: Contínuo

Meta 4. Garantir ampliação do atendimento das crianças de 0 a 3 anos de idade.

Estratégia

4.1 Término da construção da escola no Bairro Jardim Bandeirantes para atender educação infantilmodalidade creche, em período parcial

Prazo: 2015 / 2016

Meta 5. Garantir atualização do acervo, manutenção dos espaços, aquisição de materiais e equipamentos e manter atividades em contraturno.

Estratégias:

5.1 Garantir a manutenção, aquisição de materiais e equipamentos para as escolas e Centros de Educação Infantil, Departamento de Esporte (atividades em contraturno para alunos- treinos) e Departamento de Cultura (Ponto de Cultura e Bibliotecas) do município.

Prazo: Contínuo

5.2 Equipar continuamente, durante a vigência do Plano, as bibliotecas das escolas da rede municipal com literatura diversificada para todas as faixas etárias e modalidades da Educação Básica- Anos Iniciais.

Prazo: Contínuo

5.3 Garantir a continuidade da oferta de atividade em contra turno escolar no Ponto de Cultura com aulas de pintura/artesanato, xadrez, tênis de mesa, informática, dança, musicalização, entre outros, custeado com Recursos da Educação Cultura e Esporte (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do Governo Federal.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831 EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Prazo: Anualmente

REFERÊNCIAS:

LEI Nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos art.29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispõe sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com obrigatoriedade na matricula a partir dos 6 (sis) anos de idade.
Ministério da Educação (2004) Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Assessoria de Comunicação Social. Esplanada dos Ministérios, bloco L, 9º andar, Brasília – DF, 2004.
LEI Nº 11.114, de 16 de maio de 2005 – Altera os arts. 6º, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o objetivo de tornar obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Brasília, DF, 2005.
LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
Ministério da Educação e do Desporto. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para p Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília, DF, 2010.

BAZZO, W. A.; LINSINGEN, I. V.; PEREIRA, L. T. V. Introdução aos estudos CTS (Ciência, Tecnologia e Sociedade). Madri, Espanha: OEI (Organização dos Estados Ibero-americanos), 2003.

BRASIL, CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

BRASIL. FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES. **APAE Educadora: A escola que buscamos:** proposta orientadora das ações educacionais. Brasília, 2001.

BRASIL. Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional: Lei nº 9394/96, Brasília: 1995.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes operacionais da educação especial para o atendimento educacional especializado na educação básica**, Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas. Brasília: MEC, 2007

CAMARGO, Orson. Cultura. Disponível em: http://www.brasilescola.com/sociologia/cultura-1.htm

CENSO ESCOLAR – 2013. Relatório de Validação de Informações Rendimento e Movimento Escolar.

CORTELLA, M. S. **A escola e o conhecimento:** fundamentos e pistemológicos e políticos. São Paulo: Cortez, 2011.

CURRÍCULO BÁSICO – **Para a Escola Pública Municipal. Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos Iniciais da Região Oeste do Paraná.** AMOP: Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, Cascavel – 2015

Deliberação 02/03 - CEE.

DELIBERAÇÃO Nº 007/99 de 09 de Abril de 1999 – Conselho Estadual de Educação, Aprovado em 09 de abril de 1999. Normas Gerais para Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção de Alunos, do Sistema Estadual de Ensino, em Nível do Ensino Fundamental e Médio – Pr.

Dia a Dia Educação. Parceria com mantenedoras de escolas de educação especial será permanente, 9 de mar. de 2010. Disponível http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br. Acesso em: 12 de mar. de 2010.

Disponível em: http://portal.inep.gov.br/basica-censo- acesso dia 06/04/2015.

DOURADO, Luiz F. (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020): avaliação e perspectiva.** Goiânia: Editora da UFG/ Autêntica, 2011.

EMENDA CONSTITUCIONAL nº 59, de 11 de novembro de 2009. **Prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica.** Presidência da Republica – Casa Civil – Subchefia para Assuntos Jurídicos.

GARCIA, Regina Leite; LEITE Fo., Aristeo. (org.) (2001) **Em Defesa da Educação Infantil.** Rio de Janeiro: DP&A.

Instrução nº 03/04 da SEED publicado em 07/05/2004

KRAMER, Sonia. (2003) Direitos da criança e projeto político pedagógico de educação infantil. In: BAZÍLIO, Luiz C. e KRAMER, Sonia. **Infância, Educação e Direitos Humanos.** São Paulo, Cortez.





MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 18/6/2015 ANO: IV N°: 0831

EDIÇÃO DE HOJE: 82 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LUCKESI, Cipriano C. **Avaliação da Aprendizagem Escolar.** São Paulo: Cortez Editora, outubro de 2009.

PARANÁ. Assembleia Legislativa do Paraná. Projeto de Lei nº 126/10 de 16 de março de 2010.

PARANA. Conselho Estadual de Educação. Deliberação CEE/CEB Nº05/13. Curitiba: CEE, 2013.

PARANA. Conselho Estadual de Educação. Parecer CEE/CEB Nº108/10. Curitiba: CEE, 2010.

PARANÁ. Secretaria de estado da Educação. Departamento de Educação especial. **Diretrizes Curriculares da Educação Especial para a construção de currículos inclusivos**. Curitiba: SEED/SUED, 2006.

Parecer nº 07/14 em 07 de maio de 2014 - Conselho Estadual de Educação do Paraná/CEE.

PARECER Nº 11/2010 – Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica, publicado no DOU de 9/12/2010, seção 1, Pág.28.

Parecer nº 17/01 - CNE;

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2004-2014. Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Educação do Município de Vera Cruz do Oeste – Pr.

PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO - Escola Municipal Atilio Carnelose - Vera Cruz do Oeste - Pr.

Recursos Humanos da Prefeitura Municipal – 2015

REGIMENTO ESCOLAR – Escola Municipal Atilio Carnelose – Vera Cruz do Oeste – Pr.

Resolução 02/01 - CNE;

RESOLUÇÃO Nº 001/2013 – Regulamenta o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Designação de Diretores dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Educação Infantil e Anos Iniciais do Município. Vera Cruz do Oeste, D.O.U. de 30 de outubro de 2013, Ano: II Nº 0438.

RESOLUÇÃO Nº 7, De 14 de Dezembro de 2010 – Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Básica.

RIBEIRO, V. M. M. Educação para jovens e adultos: Ensino Fundamental. Proposta curricular. 1º Regimento. São Paulo, Ação Educativa; Brasília: MEC, 1999.

RODRIGUES, O. M. P. R.; LEITE, L. P. **Deficiência Intelectual: conceitos e definições**. In: CAPELINI, V. L. M. F.; RODRIGUES, O. M. P. R. (Orgs.). Marcos histórico, conceitual, legal e ético da educação inclusiva. Bauru: UNESP; MEC, 2010. v. 2. (Coleção Formação de Professores na Perspectiva da Educação Inclusiva).

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Vera Cruz do Oeste

VIEIRA PINTO, A. Ciência e existência. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

